



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3017/2022**

<b>Entidade</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT</b>
Órgão Interessado	Prefeitura Municipal de Diamantino-MT
Tipo	Menor Preço
Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote..
Referência final de preços	Orçamentos formais e Radar TCE-MT.
Regime de Execução	Indireta.
Objeto	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT.</b>
Endereço e Códigos de comunicação	Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2287, Jardim Eldorado - CEP: 78.400-000. Fone: (65) 3336-6400/6422/6423 E-mail: <a href="mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br">licitacao@diamantino.mt.gov.br</a>
Pregoeiro e membros da equipe de apoios	Fagner Camargo Sampaio - Pregoeiro Dulcilene Vieira de Barros - Equipe de Apoio Gilson da Silva - Equipe de Apoio
Legislação de Regência	Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 7.892/2013 e Outras normas e regulamentos inerentes.

**PREAMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**, com sede na Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2287, Jardim Eldorado - CEP: 78.400-000, Diamantino-MT, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante as condições e especificações estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93, com suas alterações.

**Data de Abertura: 13/10/2022**

**Recebimento dos Envelopes: 08h00min**

**Local: Prefeitura Municipal de Diamantino**

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 –

Fone: (65) 3336-6400, Diamantino – MT

[www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o seguinte: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT.**

**1.2.** O presente registro de preços não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a cargo do município a decisão de efetivação ou não do contrato.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2.1.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Diamantino não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**2.2.** As despesas relativas a esta contratação caso ocorra à contratação correrão por conta de recursos, alocados nas dotações abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	COD. RED.
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.20144.3390300000.1500000000	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	03.001.20.122.0002.20169.3390300000.1501000000	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR A	04.001.15.122.0002.20164.3390300000.1711000080	77
	04.001.15.451.0100.10444.3390300000.1711000080	88
	04.001.15.452.0100.20249.3390300000.1500000000	101
	04.001.15.122.0002.20164.4490520000.1500000000	783
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	05.001.12.361.0106.20210.3390300000.1500100100	120
	05.001.12.366.0106.20209.3390300000.1500100100	135
	05.001.12.122.0002.20166.3390300000.1500100100	141
	05.001.12.122.0002.20166.4490520000.1500100100	145
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	06.001.10.122.0121.20275.3390300000.1500100200	367
	06.001.10.122.0121.10462.4490520000.1500100200	410
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID	07.001.08.244.0104.10423.3390320000.1711000080	482
	07.001.08.122.0002.20167.4490520000.1711000080	680
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL	08.001.27.122.0002.20170.3390300000.1500000000	551
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	09.001.04.122.0002.20163.3390300000.1500000000	581
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	10.001.04.122.0002.20165.3390300000.1500000000	589



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO - SEMCULT

12.001.13.392.0124.20302.3390300000.1500000000

801

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Estrangeiras que não funcionarem no País.

**3.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.**

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1** No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, conforme preâmbulo deste edital, cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

**4.2.** O credenciamento do representante junto ao pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

#### **4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

**4.3.1.** O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- Cópia do Contrato Social (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (**Modelo ANEXO VI do Edital**) via original ou Procuração.
- Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo no **Anexo IX** ao Edital;
- Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo no **Anexo X** ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.
- Declaração** de elaboração independente de proposta de preços (**Modelo Anexo XIII**).

**4.4** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos regimes, caso a mesma queira se utilizar e se beneficiar do



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

tratamento diferenciado na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo **Anexo XI**, é necessário a apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial.

**4.5** Caso o representante legal seja proprietário da empresa, deverá apenas apresentar cópia dos documentos pessoais e cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

**4.6** Aquele que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de credenciamento, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2** Declarada aberta a sessão pela pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3** O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.5** As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.6** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

**5.7** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**5.8.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

**5.9.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a). A falta ou incorreção



dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestarem-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**6.2** A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

**6.3** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a)** MARCA dos itens/produtos cotados (se possível);

**b)** Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

**c)** Prazo de validade da proposta – não inferior a 60 (sessenta) dias.

**d)** Preço unitário e preço total para cada ITEM, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;

**e)** Preço global, expresso em moeda corrente nacional;

**f)** Especificação completa do produto/serviço cotado, de acordo com as características apresentadas no **Anexo I e II**;

**f.1)** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentarem omissões, ausência de descrição técnica detalhada dos produtos ou serviços, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; as omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

**g)** Prazo de entrega estabelecido no **Anexo II**;

**h)** Declaração expressa de que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**i)** Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;

**j)** Nome e assinatura do representante legal;

**6.4.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

**6.5.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

**6.6.** Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**6.7.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.8.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, principalmente as especificações contidas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

no Termo de Referência – **Anexo II.**

**6.9.** Será admitida cotação superior à quantidade prevista neste Edital somente até o valor de 10% para efeito de lances iniciais.

**6.10** É permitido aos licitantes cotarem um, alguns ou todos os itens deste edital.

**6.11** As propostas deverão ser realizadas através do Sistema (Gextec proposta), quando disponibilizado.

**6.12** O arquivo para preenchimento da proposta de preço (**ANEXO I PP 027/2022**), esta disponível junto ao Edital no site da Prefeitura Municipal de Diamantino, **sendo que todos os licitantes deverão apresentar a proposta preenchida e impressas conforme arquivo disponibilizado.**

**6.13** A licitante também deverá apresentar essa proposta preenchida, em arquivo, para o pregoeiro, disponibilizada **exclusivamente em 01 Pen Drive**, quando a referida proposta for disponibilizado no Sistema citado no item 6.11.

**6.14** **Caso o licitante não apresente a proposta impressa conforme o arquivo disponibilizado, será aceita a sua proposta elaborada em modelo próprio, desde que esteja compatível com a proposta preenchida em arquivo no Pen Drive.**

**6.15** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá ser gravada e apresentada em PEN-DRIVE para leitura da mesma no ato da licitação.

**6.16** **O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura, caso haja alguma alteração tipo renomeação do arquivo que o sistema de gestão administrativa desta Prefeitura não puder ler, a proposta da mesma será (desclassificada).**

**6.17** O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será desclassificada.

**NOTA:** *Justificativa da solicitação de proposta através de arquivo em mídia digital. A prefeitura Municipal de Diamantino utiliza-se de software no gerenciamento dos trabalhos, e por isso desenvolve todos os processos licitatórios através da ferramenta, como forma de dar transparência nas aquisições, por essa razão estabelece que os licitantes entreguem suas propostas por meio eletrônico salvas em (pen-drive), qual serve para minimizar erros e acelerar o processo licitatório. A proposta gravada em arquivo digital traz benefícios para a Administração e para os licitantes, visto que diminui drasticamente o tempo da licitação, evita erros pelo servidor, faz com que as informações encaminhadas ao sistema APLIC sejam mais céleres, evita erros que poderiam viciar todo o processo licitatório, evita que o licitante altera alguma característica do item e dá maior transparência ao julgamento do processo licitatório.*

**6.18** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

**6.19** **A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.**

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**7.2** Será classificada pelo pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeiro.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.13** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 5 (cinco) minuto para apresentar nova proposta.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

### **I – HABILITAÇÃO JURIDICA;**

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Diamantino referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Modelo Anexo VII do edital).
- g) Declaração de que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Diamantino que sejam impeditivos de sua habilitação (Modelo Anexo VIII do edital).
- h) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo Anexo IX do edital).

## II – REGULARIDADE FISCAL;

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento**, para o exercício do ano de 2022, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; (*Conjunta*);
- e) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias Junto a Sefaz e à PGE do Estado de Mato Grosso, ou da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais fornecida pela Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, incluindo Dívida Ativa, ou em substituição a essa certidão poderá ser feita (simples) declaração de que o licitante não possui débitos perante o fisco da Prefeitura de Diamantino-MT;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.
- j) Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO))

## III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social do ano do último exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ referente ao ano do último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, noventa dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;



#### **IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa tem aptidão para desempenho das atividades relacionadas com o objeto da licitação;

**8.3** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por cartório competente, exceto aqueles emitidos via internet, e que puderem ter a sua autenticidade comprovada via internet.

**8.5** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.6** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**8.7** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.8** As certidões que não apresentarem prazo de validade, a comissão estabelecerá o prazo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de expedição do(s) referido(s) documento(s), para comprovação de validade do(s) mesmo(s).

**8.9** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

**a)** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

**b)** Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**c)** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**d)** o(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ao) ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**8.10.** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.11.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.12.** A Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.13.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.14.** No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, é facultado a Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, a realização de consulta para saneamento das falhas encontradas.

**8.15.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto deste Edital, a Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**8.16.** Poderá a Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48



horas para a solução.

**8.17.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**8.18.** Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

**8.19.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÃO**

**10.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.2.** Caberá a pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**10.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas na Prefeitura Municipal de Diamantino – MT.

**10.6.1.** As impugnações poderão ser encaminhadas no e-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

## **12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1.** O vencedor ficará obrigado a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação, nas quantidades e condições contratadas com a Prefeitura Municipal de Diamantino, iniciados a partir da data de assinatura Contrato e recebimento da respectiva nota de empenho desta licitação.

**12.1.1** Os produtos/serviços serão fornecidos de acordo com termos estabelecidos no Termo de Referência (anexos I e II do edital).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**12.2.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

**12.3** Os produtos/serviços deverão ser entregues no local indicado pelo órgão competente do poder Executivo de Diamantino.

**12.4.** Os produtos/serviços contratados através deste Pregão deverão ser prestados entregues nos locais indicados no termo de referencia após solicitação, pedido ou autorização expedido pelas Secretaria solicitante.

**12.5.** No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se-á conferência e a checagem dos produtos. Esse fato é de fundamental importância, pois visa garantir que os produtos correspondam exatamente àquilo que foi requisitado e homologado como vencedor no certame licitatório.

**12.6.** A vigência do contrato oriundo da presente licitação será de 12 (doze) meses.

**12.7.** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**12.8.** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento dos produtos serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa.

**13.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES:**

**14.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os produtos/serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

b) Entregar os produtos/serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

c) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

d) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

- f) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

**14.2** São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1** A recusa injustificada em cumprir os termos desta licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.2** O atraso injustificado na execução de entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**15.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Diamantino- MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**15.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Diamantino- MT, devidamente fundamentado.

**15.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## **16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO:**

**16.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

**16.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**16.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.1.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**16.5.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) ou pelo endereço Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341, Jardim Eldorado - CEP: 78.400-000. Fone: (65) 3336-6400/6422/6423

## **17. DA FISCALIZAÇÃO:**

**17.1** A fiscalização do contrato oriundo do presente procedimento licitatório será exercida por servidor nomeado para esta finalidade.

**17.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**17.2** A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**18.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Federais nº 8.666/93 e nº 10.520, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**18.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**18.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**18.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**18.5** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**18.6** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 13h às 17h.

**18.7.** Fica eleito o Foro do Município de Diamantino-MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

**Anexo I** - Relação dos Lotes da Licitação

**Anexo II** - Termo de Referência;

**Anexo III** - Modelo de Anexo a Proposta;

**Anexo IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo V** - Minuta de Contrato;

**Anexo VI** - Termo de Credenciamento;

**Anexo VII** - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88;

**Anexo IX** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo X** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para ME ou EPP;

**Anexo XI** - Modelo de Declaração para ME ou EPP;

**Anexo XII** - Modelo de Declaração de Inidoneidade;

**Anexo XIII** - Modelo de Declaração de Elaboração independente de Proposta;

Diamantino-MT, 26 de setembro de 2022.

**FAGNER CAMARGO SAMPAIO**  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO I – RELAÇÃO DE LOTES DA LICITAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74  
DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

LICITAÇÃO - 00000210/2022

Data: 23/09/2022 Abertura: 28/09/2022  
Modalidade: Pregão NºModalidade: 00000027/2022  
Proc. de Compra: 00003017/2022 Valor Referência: 25.404.677,9842  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAIS PARA ATEND R AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT.

**Lote: 1 - MADEIRA SERRADA E BENEFICIADA**

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
15847	TÁBUA 30 X 2,50	M - METRO	3665,0000	62,4500	228.879,25
Especificação: TABUA - DE CASTANHEIRA, LARGURA DE 30 CM, ESPESSURA DE 2,5 CM					
30666	TÁBUA 25 X 2,50	M - METRO	9510,0000	56,5000	537.315,00
Especificação: TABUA - DO TIPO CEDRINHO, MEDINDO 2,5 CM DE ESPESSURA POR 25 CM DE LARGURA POR M/L.					
45674	TÁBUA DE 20 X 2,5	M - METRO	8530,0000	54,3500	463.605,50
Especificação: TABUA - MEDINDO 2,5 CM DE ESPESSURA POR 20 CM DE LARGURA POR M/L.					
51140	CAIBRO DE MADEIRA 0,5 X 0,5	M - METRO	128080,0000	5,9597	763.318,38
Especificação: CAIBROS - DE MADEIRA MEDINDO 5,0X5,0CM					
51141	RIPÃO DE MADEIRA 5,0 X 2,5	M - METRO	16050,0000	28,7550	461.517,75
Especificação: RIPA - EM MADEIRA COM 5,00CM DE LARGURA E 2,50CM DE ESPESSURA					
51142	TÁBUA DE 10 X 2,5	M - METRO	7030,0000	28,6450	201.374,35
Especificação: TABUA - MEDINDO 2,5 CM DE ESPESSURA POR 10 CM DE LARGURA POR M/L.					
51143	TÁBUA DE 15 X 2,5	M - METRO	7030,0000	13,9000	97.717,00
Especificação: TABUA - MEDINDO 2,5 CM DE ESPESSURA POR 15 CM DE LARGURA POR M/L.					
51144	VIGA DE 11 X 5,0	M - METRO	7030,0000	22,0000	154.660,00
Especificação: MADEIRA - DE VIGA, MEDINDO : 5 CM DE ESPESSURA, E 11 CM DE LARGURA, POR M/L.					
51145	VIGA DE 15 X 5,0	M - METRO	7030,0000	20,8400	146.505,20
Especificação: MADEIRA - DE VIGAS, MEDINDO 5 CM DE ESPESSURA, E 15 CM DE LARGURA POR M/L.					
Quantidade de Itens:				9	Total Lote: 3.054.892,43

**Lote: 2 - CHAPAS DE MDF E COMPENSADO**

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
3513	MDF 15 MM X 1,85 X 2,75 AZUL BRILHANTE	UN - UNIDADE	980,0000	12,6600	12.406,80
Especificação: COMPENSADO - DE CHAPA EM MDF, COM ESPESSURA DE 15MM, MEDINDO (2,75 X 1,85)M, DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA, REVESTIDA EM 02 FACES					
19008	MDF 15 MM X 1,85 X 2,75 AZUL TEXT	M - METRO	1040,0000	49,9000	51.896,00
Especificação: COMPENSADO - DE MADEIRA, COM ESPESSURA DE 15MM, NO TAMANHO 2,75X185M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO					
19011	MDF 15 MM X 1,85 X 2,75 BRANCO BRILHANTE	M - METRO	1155,0000	51,2300	59.170,65
Especificação: COMPENSADO - DE CHAPA EM MDF, COM ESPESSURA DE 15MM, MEDINDO (2,75 X 1,85)M, DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA, REVESTIDA EM 02 FACES					
19445	COMPENSADO BRANCO 10MM 1,60 X 2,20	UN - UNIDADE	300,0000	126,1400	37.842,00
Especificação: COMPENSADO - DE TAUARI, COM ESPESSURA DE 10MM, NO TAMANHO (2,20 X 1,60)M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADA					
19446	COMPENSADO BRANCO 15MM 1,60 X 2,20	UN - UNIDADE	310,0000	175,2600	54.330,60

ARLicitação\_Lote

Página: 1 / 25

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 –

Fone: (65) 3336-6400, Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Especificação: COMPENSADO - COM ESPESSURA DE 15M, NO TAMANHO 220X160X15MM

19451	MDF 15MM X 1,85 X 2,75 BRANCO TEXT	UN - UNIDADE	1320,0000	46,8400	61.828,80
-------	------------------------------------	--------------	-----------	---------	-----------

Especificação: COMPENSADO - DE CHAPA EM MDF, COM ESPESSURA DE 15MM, MEDINDO (2,75 X 1,85)M, DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA, REVESTIDA EM 02 FACES

30602	COMPENSADO BRANCO 4 MM 1,60 X 2,20	UN - UNIDADE	350,0000	257,2600	90.041,00
-------	------------------------------------	--------------	----------	----------	-----------

Especificação: COMPENSADO - DE MADEIRITE, COM ESPESSURA DE 4MM, NO TAMANHO (1,60 X 2,20)M

50330	COMPENSADO - DE CHAPA DE MADEIRITE, COM ESPESSURA DE 15 MM, NO UN - UNIDADE	1210,0000	337,6667	408.576,67
-------	---	-----------	----------	------------

Especificação: COMPENSADO - DE CHAPA DE MADEIRITE, COM ESPESSURA DE 15 MM, NO TAMANHO (2,20 X 1,10) M, DEVENDO SER ENTREGUE RESINADA

Quantidade de Itens: 8 Total Lote: 776.092,52

Lote: 3 - CAIXAS D' ÁGUA

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
47379	CAIXA D'AGUA DE 2000 LTS POLIETILENO	UN - UNIDADE	92,0000	1.136,7900	104.584,68

Especificação: CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 2.000 LITROS, COM TAMPA

47381	CAIXA D'AGUA DE 3000 LTS POLIETILENO	UN - UNIDADE	92,0000	1.855,1175	170.670,81
-------	--------------------------------------	--------------	---------	------------	------------

Especificação: CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA

47382	CAIXA D'AGUA DE 5000 LTS POLIETILENO	UN - UNIDADE	90,0000	3.494,1400	314.472,60
-------	--------------------------------------	--------------	---------	------------	------------

Especificação: CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 5000 LITROS, COM TAMPA

Quantidade de Itens: 3 Total Lote: 589.728,09

Lote: 4 - FERRAMENTAS EM GERAL

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
15459	ARCO DE PUA C/ CATRACA	UN - UNIDADE	75,0000	225,6775	16.925,81

Especificação: ARCO DE PUA - EM ACO, COM CATRACA, MEDINDO 10", COM CABO/APOIO EM MADEIRA

15521	ALICATE DE PRESSÃO	UN - UNIDADE	34,0000	72,3700	2.460,58
-------	--------------------	--------------	---------	---------	----------

Especificação: ALICATE - DE PRESSAO, MEDINDO 10", EM ACO CROMO-VANADIO

15842	SERRA MANUAL	UN - UNIDADE	2,0000	84,8500	169,70
-------	--------------	--------------	--------	---------	--------

Especificação: SERRA MANUAL

16212	ENXADA ESTREITA COM CABO	UN - UNIDADE	72,0000	67,0725	4.829,22
-------	--------------------------	--------------	---------	---------	----------

Especificação: ENXADA - EM DE ACO FORJADO, COM TAMANHO TIPO ENXADA ESTREITA, COM CABO DE COM CABO EM MADEIRA

16490	CHAVE COMBINADA 15MM	UN - UNIDADE	75,0000	19,2550	1.444,13
-------	----------------------	--------------	---------	---------	----------

Especificação: CHAVE - DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 15 MM

17035	MARTELO 29MM	UN - UNIDADE	50,0000	76,8650	3.843,25
-------	--------------	--------------	---------	---------	----------

Especificação: MARTELO - MARTELO DE UNHA, PESANDO 500 G, MEDINDO 29 MM, EM ACO POLIDO E CABO PINTADO

17688	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO RASTELO	UN - UNIDADE	175,0000	27,6725	4.842,69
-------	-----------------------------------	--------------	----------	---------	----------

Especificação: ANCINHO - EM ACO, COM TAMANHO DE 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA

17757	MARRETA 2KG C/ CABO	UN - UNIDADE	3,0000	73,8750	221,63
-------	---------------------	--------------	--------	---------	--------

Especificação: MARRETA 2KG C/ CABO

18039	ENXADA ESTREITA 2,5 S/ CABO	UN - UNIDADE	56,0000	53,9000	3.018,40
-------	-----------------------------	--------------	---------	---------	----------

Especificação: ENXADA - EM ACO FORJADO, COM TAMANHO 2,5 LIBRAS, TIPO ENXADA ESTREITA, COM CABO DE SEM CABO

18747	ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6"	UN - UNIDADE	83,0000	50,9175	4.226,15
-------	------------------------------	--------------	---------	---------	----------

Especificação: ALICATE - DE BICO, MEDINDO 6", COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, MEIA CANA RETO

18749	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UN - UNIDADE	105,0000	66,9400	7.028,70
-------	------------------------	--------------	----------	---------	----------

Especificação: ARCO DE SERRA - NO TAMANHO DE 12", COM CABO FIXO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

18750	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160MM	UN - UNIDADE	43,0000	57,9925	2.493,68
Especificação: ALICATE - CORTE DIAGONAL, TAMANHO 23MM BICO E 160MM DE COMPRIMENTO, ACO CROMO VANADIUM, CABO ISOLADO 1000 VOLTS					
18758	CHAVE ALLEN CURTA 1/4	UN - UNIDADE	106,0000	44,8900	4.758,34
Especificação: CHAVE - ALLEN, DE ACO, NIQUELADA E CROMADA, 6 MM < CURTA >					
18762	CHAVE COMBINADA 10MM	UN - UNIDADE	45,0000	12,5800	566,10
Especificação: CHAVE - COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 10MM					
18763	CHAVE COMBINADA 11MM	UN - UNIDADE	45,0000	13,6400	613,80
Especificação: CHAVE - COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 11MM					
18764	CHAVE COMBINADA 12MM	UN - UNIDADE	45,0000	16,2375	730,69
Especificação: CHAVE - CHAVE COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 12MM					
18765	CHAVE COMBINADA 17MM.	UN - UNIDADE	50,0000	19,4525	972,63
Especificação: CHAVE - CHAVE COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 17MM					
18766	CHAVE COMBINADA 19MM	UN - UNIDADE	45,0000	22,2975	1.003,39
Especificação: CHAVE - COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 19MM					
18767	CHAVE COMBINADA 22MM.	UN - UNIDADE	45,0000	36,0125	1.620,56
Especificação: CHAVE - DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 22 MM					
18768	CHAVE COMBINADA 26MM.	UN - UNIDADE	45,0000	77,3225	3.479,51
Especificação: CHAVE - TIPO COMBINADA, BOCA/ESTRELA, ACO DIN 17350 - 31 CRV3, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 26 MM					
18770	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	UN - UNIDADE	70,0000	14,1400	989,80
Especificação: CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADA, MEDINDO 6 X 1/4					
18771	CHAVE DE FENDA 1/8X6"	UN - UNIDADE	70,0000	8,4400	590,80
Especificação: CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM ACO CROMO VANADIUM, MEDINDO 1/8" X 6", CABO EM POLIPROPILENO					
18772	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	UN - UNIDADE	66,0000	15,3450	1.012,77
Especificação: CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM ACO CARBONO FORJADO, CROMADA, MEDINDO 3/16" X 6", CABO INJETADO EM POLIPROPILENO					
18774	CHAVE DE FENDA 5/16X8".	UN - UNIDADE	66,0000	21,7125	1.433,03
Especificação: CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADA, MEDINDO 5/16 X 8"					
18775	CHAVE PHILLIPS 1/4X6"	UN - UNIDADE	70,0000	11,3400	793,80
Especificação: CHAVE PHILLIPS - EM ACO CARBONO, COM CABO DE POLIETILENO, MEDINDO 1/4" X 6"					
18776	CHAVE PHILLIPS 5/16X6"	UN - UNIDADE	60,0000	18,1100	1.086,60
Especificação: CHAVE PHILLIPS - EM ACO CARBONO, COM CABO INJETADO EM POLIETILENO, MEDINDO < 5/16" X 6" >					
18778	COLHER P/ PEDREIRO 8 CANTO RETO	UN - UNIDADE	55,0000	26,7575	1.471,66
Especificação: COLHER - PARA USO EM CONSTRUCAO, COM LAMINA DE ACO, MEDINDO 8 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA					
18779	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UN - UNIDADE	55,0000	43,8000	2.409,00
Especificação: COLHER - PARA USO EM CONSTRUCAO, COM LAMINA DE ACO, MEDINDO 10 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA					
18781	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,20 M	UN - UNIDADE	34,0000	134,8925	4.586,35
Especificação: CAVADEIRA - ARTICULADA, MEDIA, CABO EM MADEIRA, MEDINDO 120CM.					
18784	CHAVE DE GRIFO Nº 12	UN - UNIDADE	70,0000	87,2700	6.108,90
Especificação: CHAVE - CHAVE CANO Nº 12 GRIFO					
18785	CHAVE DE GRIFO Nº 14	UN - UNIDADE	70,0000	101,7550	7.122,85
Especificação: CHAVE - CHAVE CANO Nº 14 GRIFO					
18787	CHAVE DE GRIFO Nº 24	UN - UNIDADE	70,0000	167,7500	11.742,50
Especificação: CHAVE - DE CANO OU GRIFO PROFISSIONAL, EM ACO FORJADO COM CABO EMBORRACHADO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 24 POLEGADAS					
18793	ENXADÃO C/ CABO	UN - UNIDADE	56,0000	50,8550	2.847,88
Especificação: ENXADAO - EM FERRO, COM TAMANHO 3 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA					
18795	FACÃO 18"	UN - UNIDADE	53,0000	41,3700	2.192,61



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

18802	MARTELO 27MM CABO DE MADEIRA	UN - UNIDADE	41,0000	65,9175	2.702,62
Especificação: FACAO - EM ACO, 18 POLEGADAS, CABO ANATOMICO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM BAINHA EM COURO					
18804	LIMA PARA ENXADA	UN - UNIDADE	194,0000	34,6175	6.715,80
Especificação: MARTELO - UNHA, PESANDO 650 G, MEDINDO 27MM, ACO FORJADO ESPECIAL TEMPERADO, POLIDO COM CABO DE MADEIRA					
18820	TRENA EMBORRACHADA C/ TRAVA 5MT	UN - UNIDADE	48,0000	37,5625	1.803,00
Especificação: LIMA - EM ACO TEMPERADO, MEDINDO 8", CHATA PARA ENXADA COM CABO					
18821	TRENA EMBORRACHADA C/ TRAVA 7,5 MT	UN - UNIDADE	38,0000	72,5800	2.758,04
Especificação: TRENA - DE ACO, TIPO SIMPLES, COM TRAVA E NIVEL, MEDINDO 5 M, EM EMBALAGEM ADEQUADA					
18822	TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT	UN - UNIDADE	23,0000	202,4967	4.657,42
Especificação: TRENA - EM FITA DE ACO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 7,5 M, COM TRAVA					
18826	CABO PARA ENXADA 1,50	UN - UNIDADE	52,0000	106,7250	5.549,70
Especificação: TRENA - CABO DE AGRIMENSOR EM FIBRA DE VIDRO, COM DG-50 METROS, NUMERACAO DE 5 EM 5 CM DE UM LADO E 1 EM 1 DO OUTRO, FLEXIVEL E RESISTENTE.					
19244	APLICADOR P/ SILICONE	UN - UNIDADE	165,0000	39,3625	6.494,81
Especificação: CABO - DE MADEIRA, PARA ENXADA					
19284	CHAVE AJUSTAVEL 6"	UN - UNIDADE	76,0000	81,9500	6.228,20
Especificação: APLICADOR DE SILICONE - DE ALUMINIO, NO TAMANHO GRANDE					
19285	CHAVE AJUSTAVEL 10"	UN - UNIDADE	76,0000	65,2100	4.955,96
Especificação: CHAVE - CHAVE AJUSTAVEL, EM ACO-LIGA DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, FOSFATIZADO, CABECA LIXADA, MODELO SUECO, COM INCLINACAO DA CABECA EM RELACAO AO CABO, MEDINDO 6POL					
19317	ENXADA LARGA COM CABO	UN - UNIDADE	76,0000	72,0167	5.473,27
Especificação: CHAVE - INGLESA AJUSTAVEL, EM ACO-LIGA DE ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO COM CABECA LIXADA, TAMANHO DE 10" E ABERTURA DE 28 MM					
19433	VASSOURA REGULÁVEL PARA GRAMA	UN - UNIDADE	214,0000	71,0400	15.202,56
Especificação: ENXADA - ENXADA LARGA PESADA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETA, COM OLHO DE 38,00MM, CABO DE EUCALIPTO DE 130,00CM					
19866	CHAVE COMBINADA 13MM	UN - UNIDADE	60,0000	17,8225	1.069,35
Especificação: VASSOURA - DE EM ACO, TIPO GARFO, REGULAVEL, COM CABO DE COM CABO EM MADEIRA, UTILIZADA EM PARA JARDINAGEM E OUTROS.					
19867	CHAVE COMBINADA 14MM	UN - UNIDADE	62,0000	15,3725	953,10
Especificação: CHAVE - CHAVE COMBINADA, EM AÇO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 13MM.					
20005	REBITADEIRA	UN - UNIDADE	47,0000	311,6667	14.648,33
Especificação: CHAVE - DE BOCA COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 14"					
20870	ESTILETE LARGO	UN - UNIDADE	5,0000	32,0000	160,00
Especificação: REBITADEIRA					
35923	KIT FERRAMENTAS COMPLETO-KIT	UN - UNIDADE	5,0000	276,1100	1.380,55
Especificação: ESTILETE LARGO					
39220	TORQUES	UN - UNIDADE	27,0000	73,0400	1.972,08
Especificação: JOGO DE FERRAMENTA - KIT FERRAMENTAS COM 110 PCS, FABRICADAS EM ACO CROMO VANADIO, SENDO: - 4 PORTA-BITS, - 1 MALETA PLASTICA, - 1 PORTA-CHAVES HEXAGONAIS, - 1 ALICATE CORTE DIAGONAL: 6", - 1 ALICATE MEIA-CANA: 8", - 1 ALICATE BOMBA DAGUA: 10", - 2 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75 MM E 6,5 X 100 MM, - 2 CHAVES PHILLIPS: Nº1 X 75 MM E Nº2 X 100 MM, - 8 CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS: 1,5 M, ENTRE OUTRAS.					
39451	FORMÃO CHANFRADO 3/8"	UN - UNIDADE	2,0000	66,0500	132,10
Especificação: ALICATE - TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM AÇO, MEDINDO 10", EMBALADO, COM MORDENTES TEMPERADOS, PARA CORTAR E ENTORTAR ARAMES, PREGOS E CORTE DE PISOS E AZULEJOS.					
39452	FORMÃO CHANFRADO 1/2"	UN - UNIDADE	2,0000	61,4500	122,90
Especificação: FORMAO - DE ACO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 3/8 POL					
Especificação: FORMAO - DE ACO CARBONO, COM CABO DE POLIETILENO, 1/2"					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

47891	LIMA PARA MOTO-SERRA	UN - UNIDADE	60,0000	43,0525	2.583,15
Especificação: LIMA - DE ACO TEMPERADO, 6", TRIANGULAR, AFIACAO DE MOTO-SERRA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA					
50215	ALAVANCA GALVANI 1,80M, 1"	UN - UNIDADE	35,0000	190,5450	6.669,08
Especificação: ALAVANCA - DE ACO , LISO, MEDINDO 1 X 1,80M					
50216	ALICATE BICO REDONDO	UN - UNIDADE	45,0000	42,3950	1.907,78
Especificação: ALICATE - BICO REDONDO LONGO, CABO EMBORRACHADO, FORJADO EM ACO CARBONO					
50217	ALIZAR MADEIRA GUARNICAO DE MADEIRA	UN - UNIDADE	170,0000	115,1075	19.568,28
Especificação: GUARNICAO - DE MADEIRA, DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE APARELHADA, COM COMPRIMENTO DE 2,10 M, COM LARGURA DE 80 CM					
50236	CABO PARA FERRAMENTA - PA, EM MADEIRA	UN - UNIDADE	103,0000	36,3875	3.747,91
Especificação: CABO PARA FERRAMENTA - PA, EM MADEIRA					
50237	CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA	UN - UNIDADE	155,0000	31,2875	4.849,56
Especificação: CABO - PARA PICARETA, EM MADEIRA					
50252	LAMINA DE SERRA TIPO MANUAL/SEGUETA	UN - UNIDADE	110,0000	15,6250	1.718,75
Especificação: LAMINA DE SERRA - TIPO MANUAL/SEGUETA					
50257	PA DE LIXO METAL PÁ DE BICO COM CABO	UN - UNIDADE	80,0000	76,5367	6.122,93
Especificação: PA DE LIXO METAL PÁ DE BICO COM CABO					
PA DE LIXO - METAL, MEDINDO (18 X 20) CM, CABO LONGO, EM PLASTICO, COMPRIMENTO DE 150 CM					
50259	ALAVANCA TIPO PE-DE-CABRA	UN - UNIDADE	40,0000	99,0175	3.960,70
Especificação: ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70 CM, TIPO PE-DE-CABRA					
50260	PENEIRA PARA PENEIRAR AREIA 60CM	UN - UNIDADE	55,0000	40,8875	2.248,81
Especificação: PENEIRA - DE ARAME TRANCADO, COM MALHA MEDIA, COM AERTURA DE 8 MM, PARA PENEIRAR AREIA, COM BORDA DE MADEIRA, COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM, COM 60 CM DE DIAMETRO					
50261	PICARETA S/C 3LB	UN - UNIDADE	55,0000	137,2500	7.548,75
Especificação: PICARETA - AGRÍCOLA, COM TAMANHO PEQUENO, S/C 3LB					
50266	REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL 2 M REFORÇADA	UN - UNIDADE	39,0000	69,4075	2.706,89
Especificação: REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL - EM ALUMINIO, MEDINDO 2 M DE COMP. X 5 CM DE LARG. X 2,5 CM DE ESPESURA					
50272	TALHADEIRA	UN - UNIDADE	36,0000	77,9875	2.807,55
Especificação: TALHADEIRA - EM ACO, MEDINDO (250 X 15) MM					
50332	FOICE - ROCADEIRA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 32MM.	UN - UNIDADE	155,0000	96,9367	15.025,18
Especificação: FOICE - ROCADEIRA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 32MM.					
50333	SERROTE MANUAL - COM CABO DE MADEIRA, 24", (TIPO PROFISSIONAL), CUN	UN - UNIDADE	40,0000	95,5800	3.823,20
Especificação: SERROTE MANUAL - COM CABO DE MADEIRA, 24", (TIPO PROFISSIONAL), COM LAMINA EM ACO CARBONO.					
50802	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL	UN - UNIDADE	100,0000	26,6533	2.665,33
Especificação: ORGANIZADOR DE CABOS - EM POLIETILENO. FORMATO ESPIRAL, DIAMETRO: 3/4 DE POLEGADA, COR: BRANCA					
51767	FORMAO - DE ACO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 1"	UN - UNIDADE	1,0000	53,4275	53,43
Especificação: FORMAO - DE ACO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 1"					
51835	MARTELO - MARTELO DE BOLA, PESANDO 500 G, MEDINDO 27 MM, EM ACO	UN - UNIDADE	2,0000	60,0400	120,08
Especificação: MARTELO - MARTELO DE BOLA, PESANDO 500 G, MEDINDO 27 MM, EM ACO POLIDO E CABO PINTADO					
52405	GRAMPO TIPO SARGENTO UNIVERSAL	UN - UNIDADE	10,0000	232,4467	2.324,47
Especificação: GRAMPO TIPO SARGENTO UNIVERSAL, APERTO RAPIDO 150X265X60 MM					
			Quantidade de Itens:	72	Total Lote: 283.069,10

Lote: 5 - PREGOS E GRAMPOS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
18688	PREGO 17X21 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAM	546,0000	34,6150	18.899,79

ARLicitacao\_Lote

Página: 5/25

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 –

Fone: (65) 3336-6400, Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

18692	PREGO 22X42 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAM	526,0000	36,0900	18.983,34
Especificação: PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 22X42					
18694	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAM	520,0000	39,9025	20.749,30
Especificação: PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 25X72					
18696	PREGO P/ TELHA 01KG	KG - QUILOGRAM	2730,0000	25,2900	69.041,70
Especificação: PREGO - DO TIPO PREGO ESPIRALADO, COM ARRUELA DE BORRACA E ARRUELA METALICA, GALVANIZADA 18X36 PARA FIXACAO DE TELHAS					
19330	GRAMPO PARA ARAME LISO E FARPADO	UN - UNIDADE	1600,0000	63,3200	101.312,00
Especificação: GRAMPO - DE ACO CARBONO, PARA CERCA, DO TIPO -U					
19393	PREGO 19X39 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAM	490,0000	31,6400	15.503,60
Especificação: PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 19 X 39, PACOTE COM 1 KG.					
19396	PREGO 20X30 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAM	500,0000	36,3025	18.151,25
Especificação: PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 20X30					
19397	PREGO 20X42 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAM	500,0000	39,9867	19.993,33
Especificação: PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 20X42					
19398	PREGO 20X48 COM CABEÇA	KG - QUILOGRAM	513,0000	41,8100	21.448,53
Especificação: PREGO COM CABECA - PREGO 20 X 48 (4.1/4X7) PACOTE DE 1 KG - EM FERRO - COM CABECA					
				Quantidade de Itens:	9
				Total Lote:	304.082,84

Lote: 6 - PARAFUSOS, BUCHAS, BARRAS ROSCADA E ABRAÇADEIRA

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
15313	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2.1/2	UN - UNIDADE	710,0000	7,4733	5.306,07
Especificação: PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 2" X 5/16"					
15406	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4	UN - UNIDADE	690,0000	2,8300	1.952,70
Especificação: PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO ZINCADO, TIPO FRANCES, CABECA REDONDA, NAS DIMENSOES 5/16" X 4", PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM COM PORCA E ARRUELA					
15514	BUCHA P/PARAFUSO 12MM	UN - UNIDADE	1960,0000	0,5119	1.003,33
Especificação: BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 12					
18480	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA C/ PORCA E ARRUELA 30CM	UN - UNIDADE	1180,0000	25,5150	30.107,70
Especificação: PARAFUSO - CABEÇA QUADRADA COM PORCA E ARRUELA					
18605	BUCHA P/ PARAFUSO 8MM	UN - UNIDADE	3030,0000	1,8975	5.749,43
Especificação: BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO NUMERO 8					
18701	PARAFUSO DE FENDA 3.2X25	UN - UNIDADE	1070,0000	1,1550	1.235,85
Especificação: PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALVANIZADO, DO TIPO CABECA CHATA, C/ FENDA, ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES 3,2 X 25 MM					
18702	PARAFUSO DE FENDA 4.2X25	UN - UNIDADE	1050,0000	1,1833	1.242,50
Especificação: PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA COM ROSCA SOBERBA OVAL, NAS DIMENSOES 4,2 X 25 MM					
18703	PARAFUSO DE FENDA 3.9X32	UN - UNIDADE	930,0000	31,2650	29.076,45
Especificação: PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ZINCADO BRANCO, DO TIPO AUTO ATARRAXANTE FENDA SIMPLES CABECA PANELA, NAS DIMENSOES BITOLA 3,9 X 32 MM					
18704	PARAFUSO DE FENDA, 5.5X50	UN - UNIDADE	1020,0000	1,4375	1.466,25
Especificação: PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO, DO TIPO FENDA, CABECA CHATA, ROSCA SOBERBA, NAS DIMENSOES (5,5 X 50)MM					
18705	PARAFUSO DE FENDA 6.3X50	UN - UNIDADE	1000,0000	2,1400	2.140,00
Especificação: PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA COM ROSCA SOBERBA CHT, NAS DIMENSOES 6,3 X 50 MM					
19248	BARRA ROSCADA 1/2 X 1,0 M	UN - UNIDADE	330,0000	26,8925	8.874,53

ARLicitacao\_Lote

Página: 6 / 25

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 –

Fone: (65) 3336-6400, Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Especificação: BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 1/2" COMPRIMENTO 1 METRO					
19249	BARRA ROSCADA 3/4 X 1,0 M	UN - UNIDADE	330,0000	52,3050	17.260,65
Especificação: BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 3/4 POLEGADA " COMPRIMENTO 1 METRO					
19250	BARRA ROSCADA 3/8 X 1,0 M	UN - UNIDADE	330,0000	28,5825	9.432,23
Especificação: BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO					
19251	BARRA ROSCADA 5/16 X 1,0 M	UN - UNIDADE	330,0000	24,9500	8.233,50
Especificação: BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 1 METRO					
19252	BARRA ROSCADA 5/8 X 1,0 M	UN - UNIDADE	330,0000	40,4700	13.355,10
Especificação: BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 5/8" COMPRIMENTO 1 METRO					
19253	BARRA ROSCADA 7/16 X 1,0 M	UN - UNIDADE	300,0000	35,6600	10.698,00
Especificação: BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 7/16" COMPRIMENTO 1 METRO					
19254	BARRA ROSCADA 7/8 X 1,0 M	UN - UNIDADE	300,0000	59,7700	17.931,00
Especificação: BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 7/8" COMPRIMENTO 1 METRO					
19255	BARRA ROSCADA 1" X 1,0 M	UN - UNIDADE	250,0000	93,5000	23.375,00
Especificação: BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 1 POLEGADA " COMPRIMENTO 1 METRO					
19367	PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA SANITÁRIO	UN - UNIDADE	340,0000	15,8625	5.393,25
Especificação: PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO,CABECA SEXTAVADA,NAS DIMENSOES S 10,DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10,PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO					
19368	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3"	UN - UNIDADE	580,0000	6,1600	3.572,80
Especificação: PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 3/8" X3 1/2", PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCAS					
19369	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4"	UN - UNIDADE	580,0000	3,3667	1.952,67
Especificação: PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 3/8" X 4"					
19370	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5"	UN - UNIDADE	580,0000	4,1000	2.378,00
Especificação: PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FRANCES, COM PORCA NAS DIMENSOES 3/8X 5.1/2					
19371	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	UN - UNIDADE	580,0000	4,7000	2.726,00
Especificação: PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 3/8" X 6 1/2", PARA SER UTILIZADO EM PARA USO EM GERAL, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM COM PORCA E ARRUELAS					
19372	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7"	UN - UNIDADE	580,0000	5,2500	3.045,00
Especificação: PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 3/8" X 7", PARA SER UTILIZADO EM PARA USO EM GERAL, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM COM PORCA E ARRUELAS					
19373	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8"	UN - UNIDADE	930,0000	5,0333	4.681,00
Especificação: PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO TIPO FRANCES COM ARRUELA, NAS DIMENSOES 8" X 3/8"					
19374	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5"	UN - UNIDADE	550,0000	3,8067	2.093,67
Especificação: PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO ZINCADO, TIPO FRANCES, CABECA REDONDA, NAS DIMENSOES 5/16" X 5", PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM COM PORCA E ARRUELA					
19375	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6"	UN - UNIDADE	550,0000	4,5800	2.519,00
Especificação: PARAFUSO COM PORCA - DE ZINCADO, TIPO FRANCES, CABECA CHATA, NAS DIMENSOES 5/16" X 6", PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E ARRUELA					
19376	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7"	UN - UNIDADE	550,0000	13,4800	7.414,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Especificação: PARAFUSO COM PORCA - DE ZINCADO, TIPO FRANCES, CABECA CHATA, NAS DIMENSOES 5/16" X 7", PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E ARRUELA

19377 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 8" UN - UNIDADE 550,0000 15,6367 8.600,17

Especificação: PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO ZINCADO, DO TIPO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA, COM DIMENSOES 5/16" X 8

19382 PORCA SEXTAVADA 3/4 UN - UNIDADE 9600,0000 3,0550 29.328,00

Especificação: PORCA - DE ACO GALVANIZADO, DO TIPO SEXTAVADA COM ROSCA GROSSA, COM BITOLA DE 3/4"

19697 BUCHA P/ PARAFUSO 06MM UN - UNIDADE 4100,0000 1,2600 5.166,00

Especificação: BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO DE Nº 6

39397 ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 UN - UNIDADE 730,0000 1,5125 1.104,13

Especificação: ABRAÇADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4", PARA ABRAÇADEIRA PARA FIOS E CABOS ELETRICOS

39398 ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4 UN - UNIDADE 750,0000 2,3975 1.798,13

Especificação: ABRAÇADEIRA - EM FERRO, GALVANIZADO, DO TIPO U, DE 1.1/4 POLEGADAS, PARA FIOS E CABOS ELETRICOS.

39400 ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO 3/4 UN - UNIDADE 750,0000 7,8500 5.887,50

Especificação: ABRAÇADEIRA - DE ACO CARBONO E INOXIDAVEL, 3/4 POLEGADA À 1 POLEGADA, TIPO ROSCA SEM FIM 14 MM.

39401 ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO 1" UN - UNIDADE 700,0000 11,7650 8.235,50

Especificação: ABRAÇADEIRA - DE ACO CARBONO E INOXIDAVEL, 1.1/2 POLEGADA À 3/4 POLEGADA, TIPO ROSCA SEM FIM 9 MM.

39402 ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO 1.1/4 UN - UNIDADE 950,0000 12,7133 12.077,67

Especificação: ABRAÇADEIRA - DE ACO CARBONO E INOXIDAVEL C/ PARAFUSO, 1.1/4 POLEGADAS, TIPO ROSCA SEM FIM 14 MM.

47376 ABRAÇADEIRA TIPO U 1" UN - UNIDADE 1030,0000 1,7450 1.797,35

Especificação: ABRAÇADEIRA - EM FERRO, GALVANIZADO, DO TIPO U, DE 1 POLEGADAS, PARA FIOS E CABOS ELETRICOS.

47377 BARRA ROSCADA 1/4 X 1,0M UN - UNIDADE 1000,0000 182,6650 182.665,00

Especificação: BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 1/4" COMPRIMENTO 1 METRO

47378 BUCHA P/ PARAFUSO 10MM UN - UNIDADE 3500,0000 2,4300 8.505,00

Especificação: BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 10

50219 ARRUELA 3/8 X 2.0MM UN - UNIDADE 11440,0000 0,6833 7.817,33

Especificação: ARRUELA 3/8 X 2.0MM

50258 PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 150 UN - UNIDADE 4800,0000 6,4050 30.744,00

Especificação: PARAFUSO SEXTAVADO - EM FERRO ZINCADO, ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA

50262 PORCA - 1/4 FIXADORES UN - UNIDADE 12000,0000 5,1700 62.040,00

Especificação: PORCA - DE ZINCADA, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/4"

50263 PORCA 5/8 UN - UNIDADE 12000,0000 1,7425 20.910,00

Especificação: PORCA SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8"

50265 REBITE UN - UNIDADE 1700,0000 0,3233 549,67

Especificação: REBITE - ALUMINIO, DE REPUXO

52357 UN - UNIDADE 730,0000 35,9700 26.258,10

Especificação: PARAFUSO PHILLIPS - SEM PORCA, EM ACO CARBONO, MEDINDO: 5/16 X 6

52358 BUCHA P/ PARAFUSO 09MM UN - UNIDADE 1250,0000 20,5150 25.643,75

Especificação: BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO Nº 09

Quantidade de Itens: 46 Total Lote: 663.342,93

Lote: 7 - CABOS DE AÇO E GRAMPOS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
4611	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2	UN - UNIDADE	320,0000	17,2633	5.524,27

Especificação: GRAMPO - DE ACO GALVANIZADO, DO TIPO PARA FIXACAO DE CABO DE ACO DE 1/2"

ARLicitacao\_Lote

Página: 8 / 25

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 –

Fone: (65) 3336-6400, Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

19266	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8	M - METRO	400,0000	28,6750	11.470,00
Especificação: CABO DE AÇO - TIPO COMUM, GALVANIZADO ENCAPADO, DE 3/8", RESISTENCIA A TRACAO DE 1115 KGF/MM2, ALMA DE POLIPROPILENO, TORCAO REGULAR A DIREITA, 6 PERNAS COM 19 FIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA					
19267	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16	M - METRO	300,0000	17,7200	5.316,00
Especificação: CABO DE AÇO - DE AÇO GALVANIZADO, COM 5X16CM					
19331	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/4	UN - UNIDADE	400,0000	72,3500	28.940,00
Especificação: GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE AÇO, 1/4"					
19332	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/8	UN - UNIDADE	330,0000	9,1967	3.034,90
Especificação: GRAMPO - DE AÇO, TIPO PESADO, PARA CABO COM DIAMETRO DE 3/8"					
19333	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/16	UN - UNIDADE	330,0000	24,7050	8.152,65
Especificação: GRAMPO - DE AÇO, TIPO PESADO, PARA CABO COM DIAMETRO DE 5/16"					
			Quantidade de Itens:	6	Total Lote: 62.437,82

Lote: 8 - FERRO E COLUNAS PARA ESTRUTURA

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
19322	FERRO CA-50 4.2MM - (3/16) BARRA C/ 12M	UN - UNIDADE	2300,0000	38,4125	88.348,75
Especificação: BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM FERRO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/16 POL, AÇO TIPO CA-50					
19323	FERRO CA-50 10.0MM - (3/8) BARRA C/ 12M	UN - UNIDADE	2200,0000	99,0150	217.833,00
Especificação: VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, TIPO CA 50 3/8" DIMENSOES 10,0 MM, BARRA DE 12 M, DE COMPRIMENTO					
19324	FERRO CA-50 12.4MM - (1/2) BARRA C/ 12M	UN - UNIDADE	2200,0000	139,8925	307.763,50
Especificação: VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, TIPO CA 50 1/2", DIMENSOES 12,5MM, BARRA DE 12 M DE COMPRIMENTO					
19325	FERRO CA-50 6.3MM - (1/4) BARRA C/ 12M	UN - UNIDADE	2200,0000	49,6525	109.235,50
Especificação: AÇO - DO TIPO FERRO DE 1/4 CA-50 COM 12M, COM 6.3MM					
19326	FERRO CA-50 8.0MM - (5/16) BARRA C/ 12M	UN - UNIDADE	2000,0000	63,1550	126.310,00
Especificação: FERRO 5/16, VERGALHÃO 8.0MM - CA-50, BARRA C/ 12M					
19582	TRELIÇA 1/4 X3.8 X 6,00M	UN - UNIDADE	1800,0000	85,8100	154.458,00
Especificação: TRELICA - DE FERRO, MEDINDO 1.4 MILIMETRO DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO.					
39365	COLUNA C/ SEÇÃO DE 5/16	UN - UNIDADE	570,0000	510,6000	291.042,00
Especificação: ESTRUTURA DE FERRO CA-50 - COLUNA PRONTA 8MM (5/16), 7X20 6 METROS					
			Quantidade de Itens:	7	Total Lote: 1.294.990,75

Lote: 9 - TUBOS, CONEXÕES E MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
1473	ADESIVO PLÁSTICO 850GR	UN - UNIDADE	156,0000	50,2350	7.836,66
Especificação: ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 850 G					
15164	TUBO SOLD. 25 MM X 6MM	UN - UNIDADE	350,0000	49,8400	17.444,00
Especificação: TUBO DE DESCARGA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME TER- NBR56/48/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER USADA EM INSTALACAO DIDRAULICA PREDIAL					
15250	CAP SOLD. 50 MM	UN - UNIDADE	216,0000	15,6325	3.376,62
Especificação: CAP - PARA SER UTILIZADO EM TAMPONAMENTO DE TUBOS EM PVC, DE PVC SOLDAVEL, COM BITOLA DE 50MM					
15279	ADAPTADOR C/ FLANGE 25MM	UN - UNIDADE	394,0000	23,2350	9.154,59
Especificação: ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC, FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM X 3/4", NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA					
15885	BUCHA RED. SOLD. LONGA 40 X 25 MM	UN - UNIDADE	805,0000	7,8175	6.293,09
Especificação: BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40					

ARLicitacao\_Lote

Página: 9/25

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 –

Fone: (65) 3336-6400, Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA

15970 TUBO SOLDABEL 50MM X 6M UN - UNIDADE 356,0000 145,4375 51.775,75

Especificação: TUBO - PVC, 50MM, 6 METROS, SOLDABEL

16067 ADESIVO PLÁSTICO 17GR UN - UNIDADE 220,0000 5,7375 1.262,25

Especificação: ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGANICOS, RESISTENTE A AGUA QUENTE., FABRICADO CONFORME ESPECIFICACAO ABNT, EMBALADO EM BSNAGA DE 17 GRAMAS

16240 BOIA P/CAIXA DAGUA 1/2 UN - UNIDADE 140,0000 16,7750 2.348,50

Especificação: BOIA PLASTICA - DE PLASTICO, PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'AGUA, DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARAO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 1 1/2".

16714 JUNCAO ESG 100X100 UN - UNIDADE 470,0000 43,0175 20.218,23

Especificação: JUNCAO EM PVC - SIMPLES, COM DIAMETRO DE 100X100MM,PARA ESGOTO PREDIAL,EM PVC, NA COR MARROM

17121 ADESIVO PLASTICO 175G UN - UNIDADE 190,0000 42,4725 8.069,78

Especificação: ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC,FABRICACAO CONFORME NORMA ABNT, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES,EMBALAGEM 175 G

17234 LUVA SOLDABEL 60MM UN - UNIDADE 290,0000 31,7200 9.198,80

Especificação: LUVA PVC SOLDABEL E COM ROSCA - COM DIAMETRO DE 60 X 2",NA COR MARROM,PARA INSTALACOES HIDRAULICAS

17458 ADAPTADOR SOLDABEL CURTO 25MM X 3/4 UN - UNIDADE 650,0000 5,8175 3.781,38

Especificação: ADAPTADOR - DE PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA AGUA FRIA

17506 VÁLVULA PARA PIA UN - UNIDADE 150,0000 27,9033 4.185,50

Especificação: VALVULA - DE METAL CROMADO, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PIA, COM DIAMETRO DE 1", FABRICACAO CONFORME NBR 10137

17599 FITA VEDA ROSCA 18MMX25M UN - UNIDADE 410,0000 5,9475 2.438,48

Especificação: FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M

18490 ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MMX1.1/2" UN - UNIDADE 585,0000 13,7775 8.059,84

Especificação: AADAPTADOR - DE PVC MARROM, COM DIAMETRO DE 1,1/2 X 50MM, COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA

18492 ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 25MMX3/4" UN - UNIDADE 555,0000 9,3950 5.214,23

Especificação: ADAPTADOR - SOLDABEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXAD'AGUA 25MM X 3/4"

18494 ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 50MMX1.1/2" UN - UNIDADE 530,0000 26,0075 13.783,98

Especificação: ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO, FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM X 1" 1/2, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA

18501 BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4" UN - UNIDADE 165,0000 18,7525 3.094,16

Especificação: BOIA PLASTICA - DE PLASTICA, PARA SER UTILIZADA EM TORNEIRA BOIA,, DEVENDO SER ENTREGUE VARAO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 3/4 POLEGADA

18503 BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC 40 CM UN - UNIDADE 115,0000 29,8575 3.433,61

Especificação: BRACO PARA CHUVEIRO - EM PLASTICO, 40CM, 1/2", DE ROSCA, TIPO SIMPLES, PARA INSTALACAO DE CHUVEIRO

18504 CAP SOLD 32MM UN - UNIDADE 255,0000 3,7150 947,33

Especificação: CAP - EM PVC,SOLDÁVEL. CONFORME NBR 5648,DN 32MM

18505 CAP SOLD 60MM UN - UNIDADE 255,0000 22,1350 5.644,43

Especificação: CAP - EM PVC,SOLDABEL, CONFORME NBR 5648,DN 60MM

18506 CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDA 150X150X50MM UN - UNIDADE 133,0000 136,5950 18.167,14

Especificação: CAIXA SIFONADA - DE PVC, NO FORMATO REDONDO, DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA, COM DIMENSAO DE 150 X 150 X 50 MM., COM 01 ENTRADA E 04 SAIDA

18550 TE 90º BRANCO P/ ESGOTO 40MM UN - UNIDADE 65,0000 5,5900 363,35

Especificação: TE 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO PREDIAL

18551 TE 90º BRANCO P/ ESGOTO 50MM UN - UNIDADE 350,0000 15,1425 5.299,88

Especificação: TE 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

18552	50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO PREDIAL TE 90º BRANCO P/ ESGOTO 100X100MM	UN - UNIDADE	350,0000	26,9525	9.433,38
Especificação: TE 90 GR DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO PREDIAL					
18553	TE 90º DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 25 MM	UN - UNIDADE	345,0000	88,4250	30.506,63
Especificação: TE 90 GR - EM PVC, SOLDAVEL, 25MM.					
18643	VALVULA P/ LAVATÓRIO UNIVERSAL 1" BRANCA	UN - UNIDADE	125,0000	11,5275	1.440,94
Especificação: VALVULA PARA LAVATORIO - DE METAL, UNIVERSAL,,01 POLEGADA, PARA SER UTILIZADA EM CUBA					
18645	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADA	UN - UNIDADE	145,0000	23,6750	3.432,88
Especificação: VALVULA PARA LAVATORIO - DE PLASTICO CROMADO, COM LADRAO, SEM UNHO, COM DIAMETRO DE 01 POL.,					
19040	ADESIVO PLASTICO 075 GR	UN - UNIDADE	140,0000	22,3350	3.126,90
Especificação: ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGANICOS, FABRICADO CONFORME ESPECIFICACAO .., EMBALADO EM BISNAGA DE 75GR					
19073	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 50CM	UN - UNIDADE	205,0000	13,7475	2.818,24
Especificação: ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA					
19154	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	UN - UNIDADE	110,0000	71,5325	7.868,58
Especificação: CANO PARA CAIXA DE DESCARGA - EM PVC, DE 40MMX1,20CM, PARA LIGACAO DA CAIXA DE DESCARGA ATE O VASO SANITARIO, NA COR BRANCA, USO SOBREPOR					
19229	ABRACADEIRA NYLON 3,6/250 MM	UN - UNIDADE	1340,0000	17,6325	23.627,55
Especificação: ABRACADEIRA - DE NYLON, COM PROTECAO U.V, DIMENSOES 3,6 X 250,00MM, PARA FIXACOES DIVERSAS					
19230	ABRACADEIRA NYLON 3,6/300 MM	UN - UNIDADE	1240,0000	14,7425	18.280,70
Especificação: ABRACADEIRA - DE NYLON, COM PROTECAO U.V, DIMENSOES 3,6 X 300,00MM, PARA FIXACOES DIVERSAS					
19232	ABRACADEIRA NYLON 4,2/400 MM	UN - UNIDADE	1140,0000	32,4533	36.996,80
Especificação: ABRACADEIRA - EM NYLON, DENTADA, MEDINDO 400 X 4,2 MM, NA COR BRANCA, PARA FIOS E CABOS ELETRICOS					
19236	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32 MM X 1"	UN - UNIDADE	710,0000	8,8425	6.278,18
Especificação: ADAPTADOR - DE PVC MARRON/SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MMX1", COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA					
19237	ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE 32 MM X 1 "	UN - UNIDADE	725,0000	17,3900	12.607,75
Especificação: ADAPTADOR - SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 32MM X 1"					
19239	ADESIVO DE SILICONE 280G	UN - UNIDADE	695,0000	51,2350	35.608,33
Especificação: ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE, FABRICADO CONFORME ESPECIFICACAO ACOMPANHANDO BICO PARA APLICACAO, EMBALADO EM BISNAGA DE TUBO COM 280 GRAMAS					
19243	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UN - UNIDADE	157,0000	13,9925	2.196,82
Especificação: ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 100MM, PARA SER UTILIZADO EM BACIA SANITARIA					
19273	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDA 100X100X50 MM	UN - UNIDADE	120,0000	18,8675	2.264,10
Especificação: CAIXA SIFONADA - COM TAMPA E GRELHA REDONDA, DE EM PVC, DIAMETRO 100 MM					
19274	CAIXA DE DESCARGA	UN - UNIDADE	40,0000	44,0625	1.762,50
Especificação: CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO DE FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA PARA 09 LITROS, NA COR BEGE,, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE SEM REPARO					
19275	CAP SOLD 40 MM	UN - UNIDADE	240,0000	7,1375	1.713,00
Especificação: CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA					
19304	CURVA 90º SOLDÁVEL 60MM	UN - UNIDADE	160,0000	50,5100	8.081,60
Especificação: CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA					
19305	CURVA DE 90º DE PVC RIGIDO 1"	UN - UNIDADE	150,0000	13,4133	2.012,00
Especificação: CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC RIGIDO, COM 1", DE ROSCA					
19307	CURVA LONGA 90º PB 60MM SOLDÁVEL	UN - UNIDADE	120,0000	43,8450	5.261,40



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

19308	CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC, LONGA,60MM,SOLDAVEL	UN - UNIDADE	120,0000	45,0125	5.401,50
Especificação: CURVA 90 GR LONGA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL					
19309	CURVA LONGA DE PVC 90° X 25MM SOLDÁVEL	UN - UNIDADE	140,0000	6,2050	868,70
Especificação: CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC, LONGA, 25MM, SOLDAVEL					
19310	CURVA LONGA DE PVC 90° X 32MM SOLDÁVEL	UN - UNIDADE	130,0000	9,6775	1.258,08
Especificação: CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC LONGA,32MM,SOLDAVEL					
19311	CURVA LONGA DE PVC 90° X 50MM SOLDÁVEL	UN - UNIDADE	120,0000	18,5775	2.229,30
Especificação: CURVA 90 GR EM PVC - SOLDAVEL LONGA,BITOLA 50MM,..					
19316	ENGATE FLEXÍVEL PVC BRANCO 40 CM	UN - UNIDADE	145,0000	10,4675	1.517,79
Especificação: ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL 1/2", COM 40CM					
19335	JOELHO 45° P/ ESGOTO 100MM	UN - UNIDADE	160,0000	14,9925	2.398,80
Especificação: JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL					
19336	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	UN - UNIDADE	156,0000	4,4275	690,69
Especificação: JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, COM ANEL DE VEDACAO, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL					
19337	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	UN - UNIDADE	156,0000	7,3900	1.152,84
Especificação: JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM., NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL					
19338	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	UN - UNIDADE	150,0000	11,9950	1.799,25
Especificação: JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO					
19339	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	UN - UNIDADE	196,0000	10,4200	2.042,32
Especificação: JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME JOELHO DE 100MM, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM PARA ESGOTO					
19340	JOELHO 90° P/ ESGOTO 40MM	UN - UNIDADE	170,0000	6,3175	1.073,98
Especificação: JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO					
19341	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	UN - UNIDADE	196,0000	6,6750	1.308,30
Especificação: JOELHO 90 GR - PVC,DN 50MM,..,PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO					
19342	JOELHO 90° LR C/ BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UN - UNIDADE	190,0000	11,3525	2.156,98
Especificação: JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BUCHA DE LATAO, COM BITOLA DE 25MM X 3/4", COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL / ROSC., PARA SER UTILIZADA EM ENCANACAO PREDIAL					
19343	JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 1"	UN - UNIDADE	180,0000	7,2550	1.305,90
Especificação: JOELHO 90 GR COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME JOELHO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1", NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA INSTALACOES HIDRAULICA DE AGUA					
19344	JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 2"	UN - UNIDADE	180,0000	29,8225	5.368,05
Especificação: JOELHO 90 GR COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME JOELHO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2", NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA					
19345	JOELHO 90° BRANCO ROSCÁVEL 3/4"	UN - UNIDADE	190,0000	5,9075	1.122,43
Especificação: JOELHO 90 GR COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME JOELHO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA HIDRAULICAS DE AGUA					
19346	JOELHO SOLD 90° 25MM	UN - UNIDADE	190,0000	1,7100	324,90
Especificação: JOELHO - DE JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM 90°, COM DN 25MM					
19347	JOELHO SOLD 90° 32MM	UN - UNIDADE	170,0000	6,2600	1.064,20
Especificação: JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 32MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

HIDRAULICAS DE AGUA FRIA					
19348	JOELHO SOLD 90° 50MM	UN - UNIDADE	175,0000	10,0700	1.762,25
Especificação: JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA					
19349	JOELHO SOLD 90° 60MM	UN - UNIDADE	150,0000	59,7975	8.969,63
Especificação: JOELHO - EM PVC SOLDAVEL, COM 90°, COM 60 MM					
19363	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	UN - UNIDADE	98,0000	172,8650	16.940,77
Especificação: MANGUEIRA - TIPO JARDIM, EM PLASTICO, DIAMETRO DE 1/2", COM COMPRIMENTO DE 30 METROS					
19415	TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 32 MM	UN - UNIDADE	350,0000	7,5975	2.659,13
Especificação: TE - DE PVC SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 32 MM					
19416	TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 40 MM	UN - UNIDADE	350,0000	19,3525	6.773,38
Especificação: TE 90 GR - PVC, SOLDAVEL, DN 40MM.					
19417	TE 90° DE PVC RÍGIDO PARA TUBO SOLD 50 MM	UN - UNIDADE	350,0000	26,3875	9.235,63
Especificação: TE 90 GR - PVC, SOLDAVEL, DN 50MM.					
19418	TE ESGOTO 100X50MM	UN - UNIDADE	480,0000	20,7400	9.955,20
Especificação: TE - DE PVC, PARA ESGOTO, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 100X50					
19429	TUBO P/ ESGOTO 50MMX6M	M - METRO	210,0000	82,3500	17.293,50
Especificação: TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS					
19430	TUBO P/ ESGOTO 40MMX6M	M - METRO	210,0000	54,7125	11.489,63
Especificação: TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO, 40MM, COMPRIMENTO DE 6M, NBR 5688					
19432	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	M - METRO	500,0000	73,1675	36.583,75
Especificação: TUBO - PVC SOLDAVEL PB DN, 32MM, COM 6 METROS					
19566	CAIXA SIFONADA DE PVC CROMADA 100X100X50MM	UN - UNIDADE	45,0000	57,5975	2.591,89
Especificação: VCAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, (3 ENTRADAS E 1 SAIDA)					
19702	CAP SOLD 25MM	UN - UNIDADE	40,0000	2,9350	117,40
Especificação: CAP - SOLDAVEL, EM PVC, CONFORME NBR 5648, DN25MM					
49979	TE SOLDÁVEL 25MM	UN - UNIDADE	550,0000	3,9875	2.193,13
Especificação: TE - EM PVC, SOLDAVEL DE 25MM, NA COR MARROM					
50218	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100 DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 100 M	UN - UNIDADE	545,0000	3,8200	2.081,90
Especificação: ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100 DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 100 MM, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL					
50224	BÓIA CAIXA D'ÁGUA ECOLÓGICA 1/2 E 3/4	UN - UNIDADE	160,0000	44,4633	7.114,13
Especificação: BOIA PLASTICA - DE PLASTICO, PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'AGUA, DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARAO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 1/2" e 3/4.					
50225	BÓIA DE CAIXA DE DESCARGA	UN - UNIDADE	100,0000	25,3925	2.539,25
Especificação: BÓIA DE CAIXA DE DESCARGA					
50241	CAP PARA ESGOTO, MEDINDO 100 MM, EM PVC	UN - UNIDADE	210,0000	12,8450	2.697,45
Especificação: CAP - EM PVC, PARA ESGOTO, MEDINDO 100 MM.					
50242	CAP PARA ESGOTO 150MM	UN - UNIDADE	200,0000	42,9600	8.592,00
Especificação: CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL					
50245	CAVALETE PLASTICO PVC COM KIT 3/4	UN - UNIDADE	180,0000	59,3000	10.674,00
Especificação: CAVALETE PARA HIDROMETRO - PLASTICO, 3/4"					
50269	SIFAO DUPLO SANFONADO	UN - UNIDADE	96,0000	26,7675	2.569,68
Especificação: SIFAO - DUPLO SANFONADO, PARA CUBA E TANQUE DUPLOS, EM PVC RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, PARA BITOLA ROSCAVEL 7/8", 1.1, 2", 1. 1/4. COM SAIDA UNIVERSAL PARA TUBOS 38/40/48/50 MM, UNIDADE.					
50270	SIFAO SIMPLES SANFONADO	UN - UNIDADE	210,0000	18,7925	3.946,43
Especificação: SIFAO - SIMPLES SANFONADO, PARA CUBA E TANQUE DUPLOS, EM PVC RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, PARA BITOLA					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

ROSCAVEL 7/8", 1.1, 2", 1. 1/4. COM SAIDA UNIVERSAL PARA TUBOS 38/40/48/50 MM					
50278	TUBO PARA ESGOTO, 100 MM	UN - UNIDADE	290,0000	145,8650	42.300,85
Especificação: TUBO - PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO, 100 MM					
50279	TUBO ESGOTO 200MM	UN - UNIDADE	260,0000	369,9625	96.190,25
Especificação: TUBO PVC RIGIDO PB JE P/ COLETOR ESGOTO - EM PVC RIGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINIMO DE 5,88 M					
50281	BOIA BEBEDOURO KIT DE BOIA PARA PURIFICADORES DE AGUA	UN - UNIDADE	120,0000	22,0000	2.640,00
Especificação: PECA DE REPOSICAO PARA BEBEDOURO - KIT DE BOIA PARA PURIFICADORES DE AGUA, PARA BEBEDOURO					
51226	BUCHA REDUC SOLD 60X25MM	UN - UNIDADE	170,0000	11,5500	1.963,50
Especificação: BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA					
51825	LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARROM,DIAMETRO: 25 MM,ENCAIXE TIPUN - UNIDADE	365,0000	23,4133	8.545,87	
Especificação: LUVA - CONFECCIONADA EM PVC MARROM,DIAMETRO: 25 MM,ENCAIXE TIPO DE CORRER					
			Quantidade de Itens:	88	Total Lote: 778.214,33

Lote: 10 - TORNEIRAS, REGISTROS E ACABAMENTOS HIDRÁULICOS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
15109	TORNEIRA 1/2 P/ JARDIM	UN - UNIDADE	20,0000	11,5525	231,05
Especificação: TORNEIRA					
15117	TORNEIRA PARA FILTRO	UN - UNIDADE	107,0000	10,3475	1.107,18
Especificação: PECA DE REPOSICAO PARA FILTRO - TORNEIRA DE PLASTICO C/ FECHO DE PRESSAO, PARA FILTRO DE BARRO					
18281	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM	UN - UNIDADE	185,0000	20,3100	3.757,35
Especificação: REGISTRO DE PRESSAO - EM PVC SOLDAVEL, DN 25 MM					
18282	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UN - UNIDADE	195,0000	25,8475	5.040,26
Especificação: REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC, 32MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR AZUL					
18545	REPARO PAR REGISTRO DE CHUVEIRO 3/4	UN - UNIDADE	45,0000	60,4600	2.720,70
Especificação: PECA DE REPOSICAO PARA CHUVEIRO - DECA, REF.1416,,REPARO PARA REGISTRO COM DIAMETRO DE 3/4, DE METAL COM ANEL DE BORRACHA					
18561	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 C/ ADAPTADOR P/ MANGUEIRA	UN - UNIDADE	105,0000	106,2750	11.158,88
Especificação: TORNEIRA - DE METAL (ESFERA), COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2_POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 1/2_POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM JARDIM					
19404	REGISTRO ESFERA 3/4"	UN - UNIDADE	126,0000	29,2975	3.691,49
Especificação: REGISTRO - PVC ESFERA CABECA QUADRADA C/ROSCA 3/4_POLEGADAS					
19405	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UN - UNIDADE	250,0000	43,3975	10.849,38
Especificação: REGISTRO DE PRESSÃO - EM PVC, SOLDAVEL, 50MM.					
19408	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (COMPATÍVEL COM AS	UN - UNIDADE	90,0000	71,0500	6.394,50
Especificação: REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (COMPATÍVEL COM AS MARCAS DOCOL, DECA E HIDRA)					
19424	TORNEIRA METAL LONGA PARA PIA DE COZINHA 3/4"	UN - UNIDADE	100,0000	102,0500	10.205,00
Especificação: TORNEIRA - DE METAL, 3/4 POL, LONGA, PARA BALCAO					
19425	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BICAMOVEL METAL	UN - UNIDADE	109,0000	136,2525	14.851,52
Especificação: TORNEIRA - EM ACO INOX, TIPO BICA MOVEL, ENCAIXE TIPO ROSCA, BITOLA DE ENCAIXE DE 1", BITOLA DE VAZAO DE 1", PARA SER INSTALADA EM LAVATORIO					
19427	TORNEIRA PARA PIA METAL CURTA	UN - UNIDADE	60,0000	120,9425	7.256,55
Especificação: TORNEIRA - DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 3/4_POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 3/8_POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM PIA					
19631	ADAPTADOR 2" DE FERRO NODULAR	UN - UNIDADE	800,0000	3,4400	2.752,00

ARLicitacao\_Lote

Página: 14/25

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 –

Fone: (65) 3336-6400, Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Especificação: ADAPTADOR 2" DE FERRO NODULAR

45112	VALVULA DESCARGA	UN - UNIDADE	130,0000	115,8500	15.060,50
-------	------------------	--------------	----------	----------	-----------

Especificação: VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA.

47392	REGISTRO DE GAVETA 25MM	UN - UNIDADE	82,0000	62,2350	5.103,27
-------	-------------------------	--------------	---------	---------	----------

Especificação: REGISTRO DE GAVETA - DE FERRO, PARA SER UTILIZADO USO HIDRAULICO DE GAVETA BRUTO, NA BITOLA DE 25 MM, COM CONEXAO DO TIPO ROSCA

47393	REGISTRO DE GAVETA 32MM	UN - UNIDADE	82,0000	93,7167	7.684,77
-------	-------------------------	--------------	---------	---------	----------

Especificação: REGISTRO - DE GAVETA, COM ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, DN 32MM

47394	REGISTRO DE GAVETA 50MM	UN - UNIDADE	110,0000	115,4650	12.701,15
-------	-------------------------	--------------	----------	----------	-----------

Especificação: REGISTRO DE GAVETA - EM PVC, MEDINDO 50MM

Quantidade de Itens: 17 Total Lote: 120.565,54

Lote: 11 - LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
17555	BACIA SANITÁRIA BRANCO	UN - UNIDADE	220,0000	257,3450	56.615,90

Especificação: BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO NORMAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCO GELO, DIMENSOES PADRAO

18502	BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACOPLADA BCO	UN - UNIDADE	77,0000	339,7475	26.160,56
-------	---------------------------------------	--------------	---------	----------	-----------

Especificação: BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCO, COM DIMENSOES 610MM COMPRIMENTO POR 360MM LARGURA

18602	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN - UNIDADE	140,0000	134,7425	18.863,95
-------	------------------------------	--------------	----------	----------	-----------

Especificação: ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - OVAL, COM BASE DE PLASTICO, ARCO ALMOFADADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, COM TAMPA DE PLASTICO, UTILIZADO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO, DIMENSOES DE 44,7X37,6X3,5CM (CXLXA), DISTANCIA DOS FUIROS DE 15CM, NA COR BRANCA

19247	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	UN - UNIDADE	160,0000	31,1053	4.976,85
-------	-----------------------------	--------------	----------	---------	----------

Especificação: ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO ASSENTO SANITARIO, COM TAMPA DE PLASTICO PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO LATERAL, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NORMAL, ASSENTO PARA SANITARIO NAS CORES BRANCA

19293	COLUNA PARA LAVATORIO	UN - UNIDADE	90,0000	110,1150	9.910,35
-------	-----------------------	--------------	---------	----------	----------

Especificação: COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOUCA, NA BRANCA, NO 65 X 40CM, COMO PARA LAVATORIO

50220	BACIA - VASO SANITARIO PARA LINHA INFANTIL	UN - UNIDADE	28,0000	250,6200	7.017,36
-------	--	--------------	---------	----------	----------

Especificação: BACIA - BACIA VASO SANITARIO CONVENCIONAL PARA LINHA INFANTIL, ASSENTO TERMOFIXO,, ALTURA PADRAO, NORMAL, BRANCO GELO

50253	LAVATORIO SANITÁRIO	UN - UNIDADE	65,0000	117,1325	7.613,61
-------	---------------------	--------------	---------	----------	----------

Especificação: LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCO, TIPO LAVATORIO

Quantidade de Itens: 7 Total Lote: 131.158,58

Lote: 12 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/MANUAIS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
18511	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	UN - UNIDADE	20,0000	110,6525	2.213,05

Especificação: CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V

18863	BOIA DE NIVEL ELÉTRICA 250V 10A	UN - UNIDADE	56,0000	69,8925	3.913,98
-------	---------------------------------	--------------	---------	---------	----------

Especificação: BOIA ELETRICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, DO TIPO SUPERIOR/INFERIOR CONJUGADO, EM PLASTICO, COM REGULADOR ELETRO-BOIA, DE 10 A - CORRENTE MAXIMA

18865	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 858X220V	UN - UNIDADE	14,0000	1.389,3400	19.450,76
-------	--------------------------------	--------------	---------	------------	-----------

Especificação: BOMBA CENTRIFUGA - BOMBA SUBMERSA HS SAPO DE 1.900 CC, DE 3/4", MONOFASICA, 220 VOLTS/60HZ



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

19300	CORTADOR DE PISO 90CM	UN - UNIDADE	10,0000	357,0950	3.570,95
Especificação: CORTADOR PISO E AZULEJOS – DO TIPO CIRCULAR COM DIAMETRO AJUSTAVEL, ENTRE 20 E 94MM, INDICADO PARA CERAMICA, VIDRO, TELHA CERAMICA E PLASTICO. USO COM FURADEIRA ELETRICA. COM GRADE PROTETORA.					
19313	DUCHA (CHUVEIRO) ELÉTRICA (220V E 127V)	UN - UNIDADE	146,0000	125,1175	18.267,16
Especificação: CHUVEIRO ELETRICO - EM TERMOPLASTICO,VOLTAGEM DE 220 V,COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS,POTENCIA DE 5700W,CONTENDO CANO PARA CHUVEIRO EM TERMOPLASTICO, MANGUEIRA COM SUPORTE E CHUVEIRINHO,NA COR BRANCA,COM ROSCA 1/2 POL					
50227	BOMBA SUBMERSA REFRIGERADO A AGUA TIPO ELETRICA	UN - UNIDADE	8,0000	3.300,0000	26.400,00
Especificação: BOMBA SUBMERSA REFRIGERADO A AGUA TIPO ELETRICA					
50256	MOTOESMERIL - EM FERRO FUNDIDO, BASE EM ALUMÍNIO, PROTEÇÃO DOSUN	UNIDADE	2,0000	632,2233	1.264,45
Especificação: MOTOESMERIL - EM FERRO FUNDIDO, BASE EM ALUMÍNIO, PROTEÇÃO DOS REBOLOS EM AÇO EM AMBOS LADOS, BASES					
52187	MISTURADOR PARA TINTAS E ARGAMASSA ELÉTRICO	UN - UNIDADE	3,0000	85,1133	255,34
Especificação: MISTURADOR PARA TINTAS E ARGAMASSA ELÉTRICO					
			Quantidade de Itens:	8	Total Lote: 75.335,68

Lote: 13 - INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
10939	ANTI FERRUGEM 300ML	UN - UNIDADE	220,0000	23,1850	5.100,70
Especificação: OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)					
11782	ANTIFERRUGEM - ANTIOXIDANTE PARA FERRUGEM SPRAY 300ML	UN - UNIDADE	10,0000	24,3575	243,58
Especificação: ANTIFERRUGEM - ANTIOXIDANTE PARA FERRUGEM SPRAY 300ML					
15454	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN - UNIDADE	248,0000	26,8350	6.655,08
Especificação: BROCA AÇO RÁPIDO 10MM					
15545	BROCA AÇO RÁPIDO 6.0MM	UN - UNIDADE	102,0000	10,9525	1.117,16
Especificação: BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 6 MM, PARA FERRO					
17560	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	UN - UNIDADE	750,0000	7,7125	5.784,38
Especificação: BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 5 MM, PARA FERRO					
18357	PEDRAS DE ESMERIL 6X3/4"X1.1/4"	UN - UNIDADE	77,0000	38,5450	2.967,97
Especificação: PEDRA PARA ESMERIL - DE MATERIAL ABRASIVO, COM DIAMETRO EXTERNO DE 6", PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE MATERIAL METALICO, COM DIAMETRO DO FURO DE ENCAIXE DE 1" 1/4, COM ESPESSURA DE 3/4", PARA ACABAMENTO GRA FINA					
18441	VIDRO TRANSPARENTE P/ MÁSCARA DE SOLDA	UN - UNIDADE	23,0000	55,7950	1.283,29
Especificação: ACESSORIOS PARA SOLDA - LENTE DE AUTO ESCURECIMENTO,EM VIDRO,PARA MASCARA DE SOLDA					
18442	VIDRO ESCURO P/ MÁSCARA DE SOLDA	UN - UNIDADE	23,0000	56,3333	1.295,67
Especificação: LENTE PROTETORA P/ SOLDADOR - DE VIDRO, MEDINDO (5 X 10,7) CM X 2MM ESP. TONALIDADE 12, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR ESCURA, PARA MASCARA DE SOLDA					
18751	BROCA P/ CONCRETO 5MM	UN - UNIDADE	184,0000	14,2975	2.630,74
Especificação: BROCA - DE VIDEA,COM DIAMETRO DE 5MM,PARA CONCRETO					
18752	BROCA P/ CONCRETO 6MM	UN - UNIDADE	183,0000	15,4725	2.831,47
Especificação: BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO					
18753	BROCA P/ CONCRETO 8MM	UN - UNIDADE	183,0000	17,2025	3.148,06
Especificação: BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 8,0 MM, HASTE PARALELA, HELICOIDAL, COM PONTA DE VIDIA, PARA CONCRETO					
18754	BROCA P/ CONCRETO 10 MM	UN - UNIDADE	200,0000	22,0800	4.416,00
Especificação: BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 10,0 MM, HASTE PARALELA, HELICOIDAL, COM PONTA DE VIDIA, PARA CONCRETO					
18757	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN - UNIDADE	192,0000	19,3200	3.709,44
Especificação: BROCA - DE ACO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 8 MM, PARA FERRO					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT CNPJ: 03.648.540/0001-74 DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO	Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022
--	---	---------------------------------------

18789	DISCOS POLICORTE 12"X7/8"	UN - UNIDADE	1,0000	16,3967	16,40
Especificação: DISCOS POLICORTE 12"X7/8"					
19260	BROCA COM VÍDEA SDS 1/2 X 300 MM	UN - UNIDADE	150,0000	45,0033	6.750,50
Especificação: BROCA - DE VIDEA, DIAMETRO DE 1/2 ,COMPRIMENTO DE 300MM,PARA CONCRETO					
19261	BROCA COM VÍDEA SDS 1/4 X 200 MM	UN - UNIDADE	150,0000	50,9250	7.638,75
Especificação: BROCA - DE VIDEA, SDS COM DIAMETRO DE 1/4" X 200 MM, PARA CONCRETO, ALVENARIA E PEDRAS EM GERAL					
19262	BROCA COM VÍDEA SDS 3/8 X 300 MM	UN - UNIDADE	150,0000	51,5267	7.729,00
Especificação: BROCA - DE VIDEA,DIAMETRO DE 3/8 ,COMPRIMENTO DE 300MM,PARA CONCRETO					
19263	BROCA COM VIDEA SDS 5/16 X 260 MM	UN - UNIDADE	150,0000	25,9900	3.898,50
Especificação: BROCA - DE VIDEA,MEDINDO 5/16 X 260MM,PARA CONCRETO					
34855	ELETRODO 2,50 MM (6013 E 7018)	KG - QUILOGRAM	00,0000	36,6025	10.980,75
Especificação: ELETRODO - ELETRODO DE FERRO PARA SOLDA ELETRICA,PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO,DIAMETRO 2,50MM					
34856	ELETRODO 3,25 MM (6013 E 7018)	KG - QUILOGRAM	100,0000	28,3675	2.836,75
Especificação: ELETRODO - DE FERRO FUNDIDO, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 3,25 MM, TIPO VARETA					
34857	ELETRODO 4,00 MM (6013 E 7018)	KG - QUILOGRAM	100,0000	41,9625	4.196,25
Especificação: ELETRODO - DE FERRO,PARA SOLDA,COM BITOLA DE 4 MM,TIPO VARETA					
34859	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7"X1/4	UN - UNIDADE	370,0000	36,3033	13.432,23
Especificação: DISCO DE CORTE - DE FERRO,MEDINDO 7 X 1/4 X 7/8 POL,DO TIPO SECO					
50249	DISCO DE CORTE 2T, 7" X 1/8 X 7/8"	UN - UNIDADE	450,0000	15,4367	6.946,50
Especificação: DISCO DE CORTE - ACO, COM DISCO 7"X1/8, FURO 7/8", DO TIPO SECO, MODELO LINHA ESPECIAL, FERRO					
			Quantidade de Itens:	23	Total Lote: 105.609,14

Lote: 14 - FECHADURAS, CILINDROS E CADEADOS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
4229	FECHADURA EXTERNA	UN - UNIDADE	15,0000	101,5400	1.523,10
Especificação: FECHADURA EXTERNA					
15380	CADEADO 45MM	UN - UNIDADE	117,0000	56,2175	6.577,45
Especificação: CADEADO - 45MM, LATAO MACICO, EMBALADO EM CAIXA, COM NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICACAO					
15981	CADEADO 35MM	UN - UNIDADE	130,0000	43,7700	5.690,10
Especificação: CADEADO 35 MM					
17325	FECHADURA 803/03	UN - UNIDADE	20,0000	155,7950	3.115,90
Especificação: FECHADURA 803/03					
17568	CADEADO 50MM	UN - UNIDADE	65,0000	67,8500	4.410,25
Especificação: CADEADO - 50 MILIMETROS, EM ACO					
17569	CADEADO 20MM	UN - UNIDADE	90,0000	25,9233	2.333,10
Especificação: CADEADO - 20,00MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE					
17570	CADEADO 30MM	UN - UNIDADE	100,0000	30,5675	3.056,75
Especificação: CADEADO - DE 30MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO					
17994	CADEADO 25MM	UN - UNIDADE	100,0000	26,4225	2.642,25
Especificação: CADEADO - DE 25MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO					
18828	CADEADO 40 MM	UN - UNIDADE	110,0000	47,8050	5.258,55
Especificação: CADEADO - DE 40MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO					
19319	FECHADURA EXTERNA CROMADA COM CILINDRO	UN - UNIDADE	127,0000	150,9475	19.170,33
Especificação: FECHADURA - DE FERRO, CROMADA, TIPO EXTERNA, PARA USO EXTERNO COM CILINDRO					
19320	FECHADURA EXTERNA OXIDADA	UN - UNIDADE	102,0000	153,3325	15.639,92

ARLicitacao\_Lote

Página: 17 / 25

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 –

Fone: (65) 3336-6400, Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Especificação: FECHADURA - EM METAL CROMADO DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA, ALAVANCA E ROSETA REDONDA, NIVEL DE SEGURANCA MEDIO

19321	FECHADURA INOX WC	UN - UNIDADE	102,0000	183,9125	18.759,08
-------	-------------------	--------------	----------	----------	-----------

Especificação: FECHADURA - DE ACO INOX, COM TRINCO, PARA USO PARA BANHEIRO

50246	CILINDRO PARA FECHADURA - MATERIAL EM ACO	UN - UNIDADE	195,0000	69,0775	13.470,11
-------	---	--------------	----------	---------	-----------

Especificação: CILINDRO PARA FECHADURA - MATERIAL EM ACO

51750	FECHADURA PARA BANHEIRO 2800/70 INOX	UN - UNIDADE	10,0000	67,1950	671,95
-------	--------------------------------------	--------------	---------	---------	--------

Especificação: FECHADURA PARA BANHEIRO 2800/70 INOX

Quantidade de Itens: 14      Total Lote: 102.318,83

Lote: 15 - UTENSÍLIOS PARA ACABAMENTO E PINTURA

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência	
3176	PINCEL CHATO 815 N10	UN - UNIDADE	125,0000	9,8967	1.237,08	
Especificação: PINCEL - DE CRINA SINTETICA, DE PLASTICO, CHATO 815 NUMERO 10						
3178	PINCEL CHATO 815 N14	UN - UNIDADE	110,0000	10,1867	1.120,53	
Especificação: PINCEL CHATO 815 N14						
15311	BROCHA P/ PINTURA	UN - UNIDADE	212,0000	27,4700	5.823,64	
Especificação: BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIA, REDONDA						
15419	LIXA FERRO Nº 100	UN - UNIDADE	5,0000	3,8350	19,18	
Especificação: LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO						
15636	LIXA P/ MASSA Nº 100	UN - UNIDADE	200,0000	2,4467	489,33	
Especificação: LIXA P/ MASSA Nº 100						
16825	LIXA MASSA Nº 100	UN - UNIDADE	30,0000	2,1225	63,68	
Especificação: LIXA MASSA Nº 100						
16877	ROLO DE ESPUMA 23CM	UN - UNIDADE	230,0000	24,4350	5.620,05	
Especificação: ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 23CM, COM CABO DE PLASTICO						
17986	BROXA RETAN GRANDE 18X8CM	UN - UNIDADE	123,0000	10,4267	1.282,48	
Especificação: BROXA - RETANGULAR (18X08CM) - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X08CM (CXL), UTILIZADO PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.						
18092	LIXA MASSA N 100	UN - UNIDADE	1600,0000	2,1350	3.416,00	
Especificação: LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 100, EM FOLHA						
18843	FITA CREPE USO GERAL	UN - UNIDADE	290,0000	11,5875	3.360,38	
Especificação: FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX10,00M, NA COR BRANCA						
19379	PINCEL 3"	UN - UNIDADE	2,0000	15,2375	30,48	
Especificação: PINCEL 3"						
29336	FITA CREPE 18MM X 50M ROLO 50 METROS	UN - UNIDADE	960,0000	7,7200	7.411,20	
Especificação: FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 18MM X 50M, NA COR BRANCA						
50268	ROLO PARA PINTURA GRANDE	UN - UNIDADE	225,0000	25,9025	5.828,06	
Especificação: ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA, DE GRANDE 23CM						
50282	BROXA REDONDO 8 MM BROXA RETANGULAR	UN - UNIDADE	270,0000	18,3675	4.959,23	
Especificação: BROXA - RETANGULAR (19X08CM) - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19X08CM (CXL), UTILIZADO PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.						
				Quantidade de Itens:	14	Total Lote: 40.661,31

Lote: 16 - TINTAS, TEXTURAS, SOLVENTES E PRODUTOS PARA PINTURA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
15417	TINTA ACRILICA 18 LTS BRANCA	UN - UNIDADE	295,0000	289,7450	85.474,78
Especificação: TINTA ACRILICA - NA COR BRANCA					
16562	CAL PARA PINTURA	UN - UNIDADE	1270,0000	24,7275	31.403,93
Especificação: CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA PINTURA, DE ACORDO NBR 7175					
17375	MASSA PARA MADEIRA 3.6LT	L - LITRO	3,0000	48,7400	146,22
Especificação: MASSA DE VEDACAO - TIPO OLEO, PARA MADEIRA					
18624	FIXADOR PARA CAL 150G	UN - UNIDADE	390,0000	116,5100	45.438,90
Especificação: FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML					
18737	SELADOR P/ MADEIRA 18 L	UN - UNIDADE	102,0000	248,2267	25.319,12
Especificação: BASE SELADORA PARA MADEIRA - SELADOR PARA MADEIRA, INCOLOR, PARA INTERIORES 18 LITROS					
19294	CORANTE LIQUIDO 50ML (DIVERSAS CORES)	UN - UNIDADE	700,0000	12,5200	8.764,00
Especificação: CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ACRILICA OU LATEX, NA COR EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM FORNECIDO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE COM CAPACIDADE DE 50ML					
19576	TINTA 18L ACRÍLICA - 1ª LINHA C/ ABRAFAT (CORES DIVERSAS)	UN - UNIDADE	390,0000	404,8600	157.895,40
Especificação: TINTA - A BASE DE RESINA ACRILICA, DIVERSAS CORES,UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO,PARA PINTURA DE PAREDES,ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L					
19577	TINTA 18L SEMI BRILHO - 1ª LINHA C/ ABRAFAT (CORES DIVERSAS)	UN - UNIDADE	455,0000	555,7100	252.848,05
Especificação: TINTA ACRILICA - PREMIUM SEMI BRILHO, CORES VARIADAS					
19578	TINTA 3,6L ESMALTE - 1ª LINHA C/ ABRAFAT (CORES DIVERSAS)	UN - UNIDADE	240,0000	223,8950	53.734,80
Especificação: TINTA ESMALTE - SINTETICO BASE AGUA, COM BAIXO ODOR E RAPIDA SECAGEM,UTILIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL PARA PINTURA DE PAREDES,CORES VARIADAS					
19579	TINTA PISO 18L - 1ª LINHA C/ ABRAFAT (CORES DIVERSAS)	UN - UNIDADE	222,0000	337,8600	75.004,92
Especificação: TINTA ACRILICA - A BASE DE AGUA, 18 L PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO					
19581	TINTA SPRAY COMUM 400ML (CORES DIVERSAS)	UN - UNIDADE	640,0000	229,2675	146.731,20
Especificação: TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR NAS CORES DIVERSAS					
19583	VERNIZ 3,6L - 1ª LINHA C/ ABRAFAT (CORES DIVERSAS)	UN - UNIDADE	495,0000	206,7450	102.338,78
Especificação: VERNIZ - VERNIZ,PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA,EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS					
21916	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	780,0000	26,0925	20.352,15
Especificação: TINTA - TIPO SPRAY,CORES VARIADAS,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO,PARA PINTURAS DIVERSAS,ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML					
47390	MASSA CORRIDA PVA 20KG	UN - UNIDADE	2090,0000	58,4725	122.207,53
Especificação: MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA					
50239	CAL P/ PINTURA 8KG	UN - UNIDADE	1500,0000	26,5900	39.885,00
Especificação: CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 8 KGS, CONFORME NBRS 7175,9205,9206					
50276	TINTA ESMALTE - SINTETICO (18LT)	UN - UNIDADE	433,0000	482,7150	209.015,60
Especificação: TINTA ESMALTE - SINTETICO (18LT)					
			Quantidade de Itens:	16	Total Lote: 1.376.560,36

Lote: 17 - ARGAMASSA E REJUNTES

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
15491	REJUNTE 1KG	KG - QUILOGRAM	80,0000	16,5575	16.226,35
Especificação: REJUNTE - REJUNTE FLEXIVEL, PARA MOSAICO, AZULEJOS, PISOS CERAMICOS E PEDRAS ORNAMENTAIS, 1 KG					
18238	CAL PARA ARGAMASSA SC 20KG	KG - QUILOGRAM	70,0000	25,9875	20.010,38
Especificação: ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III					

ARLicitacao\_Lote

Página: 19 / 25

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 –

Fone: (65) 3336-6400, Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

19246	ARGAMASSA SACO COM 20 KG	UN - UNIDADE	1690,0000	124,1575	209.826,18
Especificação: ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081					
47415	ARGAMASSA - DE CIMENTO UTILIZADO EM PISO DE PORCELANATO.	UN - UNIDADE	1840,0000	33,4050	61.465,20
Especificação: ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO, AREIA CLASSIFICADA E ADITIVOS ESPECIAIS, UTILIZADO EM PISO DE PORCELANATO, SACO DE 20KG., CONFORME NBR 13281 RELATORIO TECNICO ITEP Nº 170.904					
			Quantidade de Itens:	4	Total Lote: 307.528,10

Lote: 18 - PORTAS E PORTAIS DE MADEIRA

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
18401	PORTA DE MADEIRA LISA 0,80X2, 10	UN - UNIDADE	40,0000	300,6267	12.025,07
Especificação: PORTA DE MADEIRA - DE EUCATEX, MEDINDO 2,10X0,80M, COM ESPESSURA DE 3MM, LISA					
18664	PORTA DE MADEIRA LISA (0,70X 2,10)	UN - UNIDADE	35,0000	283,7000	9.929,50
Especificação: PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X70CM					
18665	PORTA DE MADEIRA LISA (0,60X2,10)	UN - UNIDADE	28,0000	381,3600	10.678,08
Especificação: PORTA DE MADEIRA - DE COMPENSADO, MEDINDO 0,60 X 2,10M, COM ESPESSURA DE 3MM, SEMI-OCA, LISA					
18666	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA (0,80X2, 10)	UN - UNIDADE	23,0000	407,8300	9.380,09
Especificação: PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10M X 0,80CM					
19111	PORTAL CEDRINHO.	UN - UNIDADE	200,0000	183,7575	36.751,50
Especificação: PORTAL - PORTAL MADEIRA, TIPO CEDRINHO, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,13 M, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS.					
19386	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA (0,70X2,10)	UN - UNIDADE	35,0000	320,9767	11.234,18
Especificação: PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 X 2,10M					
			Quantidade de Itens:	6	Total Lote: 89.998,42

Lote: 19 - PORTAS LAMINADAS, JANELAS E VITRÔS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
17643	PORTA LAMINADA 80X2,10 DIREITA	UN - UNIDADE	35,0000	303,8650	10.635,28
Especificação: PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 80 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES					
18658	VITRÔ BASCULANTE 0,60X0,40	UN - UNIDADE	22,0000	225,8600	4.968,92
Especificação: VITRO - DE FERRO, TIPO BASCULANTE, MEDINDO 40 X 60 CM, DEVENDO O VITRO SER ENTREGUE COM BATENTE DE 14CM					
18659	VITRÔ DE CORRER 1,00X1,00 C/ GRADE	UN - UNIDADE	15,0000	369,9467	5.549,20
Especificação: VITRO - DE FERRO, TIPO CORRER, MEDINDO 1,00 X 1,00 M, DEVENDO O VITRO SER ENTREGUE COM BATENTE DE 14CM					
18660	VITRÔ DE CORRER 1,20X1,00 C/ GRADE	UN - UNIDADE	28,0000	348,2625	9.751,35
Especificação: VITRO - DE FERRO, TIPO CORRER, MEDINDO 1,00 X 1,20 M, DEVENDO O VITRO SER ENTREGUE COM BATENTE DE 14CM					
18661	VITRÔ DE CORRER 1,50X1,00 C/ GRADE	UN - UNIDADE	28,0000	475,1133	13.303,17
Especificação: VITRO - DE FERRO, TIPO DE CORRER, MEDINDO (1,00 X 1,50)M, DEVENDO O VITRO SER ENTREGUE COM COM GRADE					
19388	PORTA LAMINADA 0,60X2,10	UN - UNIDADE	45,0000	396,6450	17.849,03
Especificação: PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 2,10 CM, COM LARGURA DE 60CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO LISA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES					
19434	VENEZIANA COMPLETA 1,00MX1,00M	UN - UNIDADE	62,0000	441,0650	27.346,03
Especificação: JANELA - DE EM CHAPA DE AÇO, COM VENEZIANA, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE E GRADE EXTERNA, MEDINDO 1,00M X 1,00M, NO MODELO , JANELA TIPO , DEVENDO SER ENTREGUE COM FERROLHO E DOBRADIÇAS					
19436	VENEZIANA COMPLETA 1,50MX1,00M	UN - UNIDADE	65,0000	564,7225	36.706,96
Especificação: JANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE FERRO, 1,00M X 1,50M X 0,14, NO MODELO VENEZIANA, JANELA					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, GUILHOTINA, GRADE						
50251	JANELA MODELO VENEZIANA	1,00M X 1,20M	UN - UNIDADE	180,0000	390,7025	70.326,45
Especificação: JANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE FERRO, 1,00M X 1,20M X 0,14, NO MODELO VENEZIANA, JANELA						
TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, GUILHOTINA, GRADE						
				Quantidade de Itens:	9	Total Lote: 196.436,39

Lote: 20 - FORRO DE PVC E CORRELATOS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência	
18625	FORRO DE PVC 20X8 DE 8 METROS	M - METRO	12080,0000	31,5100	380.640,80	
Especificação: FORRO - DE PVC EM REGUA VINCADA, MEDINDO 8,0M COMPRIMENTO X 0,20M LARGURA X 0,008M DE ESPESSURA, NA COR BRANCA						
18638	PERFIL U 6 METROS PARA FORRO	M - METRO	430,0000	101,7800	43.765,40	
Especificação: ACABAMENTO - MEIA CANA, EM PVC, USADO EM FORRO						
19314	EMENDA PARA FORRO 6M	M - METRO	440,0000	32,1325	14.138,30	
Especificação: SUPORTE PARA PERFIL - DE EM ALUMINIO, NO FORMATO NO FORMATO LISO, PARA FIXAR PARA EMENDA DE FORRO PVC, NAS DIMENSOES DE ., COM COMPRIMENTO DE MEDINDO 6 M						
24284	FORRO DE PVC EM APINEIS LENEARES ENCAIXADOS ENTRE SI	M - METRO	7020,0000	155,5100	1.091.680,20	
Especificação: FORRO - DE PVC, NA COR BRANCA						
50214	ACABAMENTO FORRO PVC BRANCO	M - METRO	3400,0000	41,1743	139.992,62	
Especificação: ACABAMENTO - MEIA CANA, EM PVC, USADO EM FORRO						
50240	CANTONEIRA PARA FIXACAO DE FORRO - DE PVC 6MT MOLDURA	UN - UNIDADE	510,0000	75,9400	38.729,40	
Especificação: CANTONEIRA PARA FIXACAO DE FORRO - DE PVC, NO FORMATO "U", MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESSURA.						
				Quantidade de Itens:	6	Total Lote: 1.708.946,72

Lote: 21 - PISOS CERÂMICOS, REVESTIMENTOS E ESPAÇADORES

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência	
19105	PISO 45X45	M² - METRO QUADRADO	40,4325	40,4325	162.538,65	
Especificação: PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM DIVERSOS LOCAIS, TIPO "A", ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 45X45 CM PEI-4						
47413	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO ACETINADO	M - METRO	7040,0000	61,1633	430.589,87	
Especificação: PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO ACETINADO, PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO, MEDINDO (60 X 60)CM, REFERENCIA GRANITI PANNA, ANTI-DERRAPANTE, TRATADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO						
47417	ESPAÇADOR DE PARA PORCELANATO.	UN - UNIDADE	1800,0000	13,2325	23.818,50	
Especificação: ESPAÇADOR DE PISO - DE PLASTICO, NO FORMATO DE X,, COM ESPESSURA DE 2MM, NA COR BRANCO						
				Quantidade de Itens:	3	Total Lote: 616.947,02

Lote: 21 - BRITA

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência	
19562	BRITA Nº 00, 01 E 02	M - METRO	18500,0000	160,9125	2.976.881,25	
Especificação: PEDRA BRITADA - CAMADA DRENANTE DE BRITA, PARA SER UTILIZADA NA CONSTRUCAO DE FOSSAS SEPTICAS						
				Quantidade de Itens:	1	Total Lote: 2.976.881,25

Lote: 22 - CASCALHO E AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência	
ARLicitacao_Lote						
				Página:	21 / 25	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

	ESTADO DE MATO GROSSO	Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT	
CNPJ: 03.648.540/0001-74		
DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO		

15481	CASCALHO	M³ - METRO	CÚB11510,0000	180,6467	2.079.243,13
Especificação: CASCALHO - PARA SER USADA EM CONSTRUÇOES, COM FORMA E ASPECTO FINO					
19043	AREIA LAVADA.	M - METRO	8555,0000	121,0300	1.035.411,65
Especificação: AREIA - FINA LAVADA					
33552	AREIA LAVADA MEDIA/FINA 1MT	M³ - METRO	CÚB4125,0000	144,1150	594.474,38
Especificação: AREIA LAVADA FINA					

Quantidade de Itens: 3      Total Lote: 3.709.129,16

Lote: 23 - CIMENTO

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
15452	CIMENTO 50 KG	UN - UNIDADE	3870,0000	53,4350	206.793,45
Especificação: CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG					
18236	CIMENTO CP IV - 32	UN - UNIDADE	5030,0000	60,1500	302.554,50
Especificação: CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP IV, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG					
51227	CIMENTO CP IV - 25	UN - UNIDADE	1270,0000	52,1167	66.188,17
Especificação: CIMENTO PORTLAND - POZOLANICO - CP IV, COM RESISTENCIA DE 25MPA					

Quantidade de Itens: 3      Total Lote: 575.536,12

Lote: 24 - TIJOLOS PARA ALVENARIA

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
18712	TIJOLO 08 FUROS	UN - UNIDADE	31100,0000	1,5304	47.594,66
Especificação: TIJOLO 08 FUROS					
18713	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN - UNIDADE	21300,0000	1,1123	23.690,93
Especificação: TIJOLO - DE CERAMICO MACICO, MEDINDO 5X10X20 CM					
47398	TIJOLO 08 FUROS REQUEIMADO	UN - UNIDADE	25100,0000	1,5554	39.039,91
Especificação: TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO 09X19X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 08 FUROS					

Quantidade de Itens: 3      Total Lote: 110.325,50

Lote: 25 - TELHAS E CUMEEIRAS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
17430	TELHA AMIANTO 244X110 5MM	UN - UNIDADE	8100,0000	203,5625	1.648.856,25
Especificação: TELHA - DE AMIANTO, ONDULADA, MEDINDO 2,44M X 1.10M X 0,06MM					
18707	TELHA AMIANTO 2,44X0,50MX4MM	UN - UNIDADE	5555,0000	98,5525	547.459,14
Especificação: TELHA - DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COMUM, MEDINDO 2,44MX4MM					
18708	TELHA AMIANTO 1,83X1,10X0,5MM	UN - UNIDADE	5585,0000	134,7367	752.504,28
Especificação: TELHA - DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO MEDINDO 1,83 X 1,10M X 0,5MM					
19302	CUMEEIRA DE BARRO	UN - UNIDADE	750,0000	81,8600	61.395,00
Especificação: CUMEEIRA - DE BARRO, COM COMPRIMENTO DE 36 CM, COM LARGURA DE 22 CM, NA COR MARROM, NO FORMATO ARREDONDADO, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS					
34858	CUMEEIRA DE AMIANTO ARTICULADA 4MM (PAR)	UN - UNIDADE	750,0000	31,4367	23.577,50
Especificação: CUMEEIRA - DE AMIANTO, COM COMPRIMENTO DE 0,63 M, COM LARGURA DE 0,44 M, NA COR CINZA, NO FORMATO ARTICULADA INFERIOR, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS					




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT CNPJ: 03.648.540/0001-74 DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO	Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022
---	---	---------------------------------------

45925	TELHA ONDULADA 4MM 2.44X0.50	UN - UNIDADE	400,0000	151,6100	60.644,00
50273	TELHA 3,66 X 1,10M X 6MM	UN - UNIDADE	4300,0000	158,5900	681.937,00
Especificação: TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)					
50275	TELHA DE BARRO ROMANA	UN - UNIDADE	1000,0000	7,3673	7.367,33
Especificação: TELHA - DE BARRO, ROMANA, MEDINDO (33CMX20CMX2CM), NBR 5640,5639,8055					
			Quantidade de Itens:	8	Total Lote: 3.783.740,50

Lote: 26 - ARAMES

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
15525	ARAME RECOZIDO	KG - QUILOGRAMA	500,0000	48,6550	24.327,50
Especificação: ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18					
17532	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG - QUILOGRAMA	1560,0000	48,5950	75.808,20
Especificação: ARAME RECOZIDO Nº 18					
18382	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG - QUILOGRAMA	405,0000	52,3675	21.208,84
Especificação: ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16					
18383	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG - QUILOGRAMA	895,0000	61,7125	24.376,44
Especificação: ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 18					
19589	ARAME GALVANIZADO 12 BWG 2,60 MM - 48,00 G/M	KG - QUILOGRAMA	440,0000	45,2300	19.901,20
Especificação: ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12 BWG 2,60 MM - 48,00 G/M					
19590	ARAME GALVANIZADO 14 BWG 2,10 MM - 27,20 G/M	KG - QUILOGRAMA	870,0000	45,8675	16.970,98
Especificação: ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 14 BWG 2,10 MM - 27,20 G/M					
			Quantidade de Itens:	6	Total Lote: 182.593,15

Lote: 27 - LONAS E CORDAS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
18098	LONA PRETA 6X100 100 MIC	UN - UNIDADE	1155,0000	424,5500	490.355,25
Especificação: LONA PLASTICA - PRETA EM ROLO, CONTECOES DE INFILTRACOES E SATURACAO DE AGUAS NAS BARREIRAS					
19296	CORDA TRANÇADA DE NYLON 3MM	M - METRO	780,0000	5,8767	4.583,80
Especificação: CORDA - EM NYLON, MEDINDO 3MM DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA					
19297	CORDA TRANÇADA DE NYLON 4MM	M - METRO	780,0000	7,5400	5.881,20
Especificação: CORDA - EM NYLON, MEDINDO 4MM DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA					
19298	CORDA TRANÇADA DE NYLON 10MM	M - METRO	780,0000	8,1775	6.378,45
Especificação: CORDA - EM NYLON, NA COR BRANCA, COM 10MM DE DIAMETRO, TIPO ADRICA, TRANCADA					
19361	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 8X50 150 MICRAS	M - METRO	112,0000	408,1625	45.714,20
Especificação: ENCERADO - EM LONA PLASTICA, MEDINDO < 8 X 50 > M, COM 150 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETO/BRANCO - TIPO DUPLA FACE					
39413	CORDA APRA ANCORAGEM PP12MM	M - METRO	650,0000	20,9167	13.595,83
Especificação: CORDA - CORDA DE SEDA POLIESTER TRANCADA 12MM					
			Quantidade de Itens:	6	Total Lote: 566.508,73

Lote: 28 - COLA E FITAS ADESIVA

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
18623	FITA DUPLA FACE 2 MTS	UN - UNIDADE	460,0000	12,1100	5.570,60
Especificação: FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, DUPLA FACE, MEDINDO 19MM DE LARGURA, COM 2,00M DE COMPRIMENTO					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

19289 COLA BRANCA PVA UN - UNIDADE 220,0000 32,6625 7.185,75

Especificação: COLA - LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, PARA COLAR PAPEL

19290 COLA DE CONTATO 3.6 L UN - UNIDADE 20,0000 112,7333 2.254,67

Especificação: COLA - COLA ADESIVA DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTETICA, RESINAS SINTETICAS E SOLVENTES ORGANICOS.

Quantidade de Itens: 3 Total Lote: 15.011,02

Lote: 29 - PULVERIZADOR COSTAL E INSUMOS PARA ROÇADEIRA

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
18823	BOMBA P/ PULVERIZAR VENENO 20 L	UN - UNIDADE	41,0000	440,9350	18.078,34

Especificação: BOMBA COSTAL - MANUAL, DE PLASTICO, 20 LITROS, MANGUEIRA E TIRANTE

50250 FIO PARA APARADOR DE GRAMA MAQUINA ROCADEIRA UN - UNIDADE 2150,0000 207,7900 446.748,50

Especificação: FIO PARA APARADOR DE GRAMA - DE NYLON (REFIL) QUADRADO (3MM X 312M) NA COR AMARELA, PARA MAQUINA ROCADEIRA STIHL

Quantidade de Itens: 2 Total Lote: 464.826,84

Lote: 30 - ESCADAS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
18837	ESCADA 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UN - UNIDADE	19,0000	396,3975	7.531,55

Especificação: ESCADA - DE ALUMINIO, COM 7 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR

50331 ESCADA - EM TUBO DE ACO CARBONO, COM 07 DEGRAUS REVESTIDO EM BUN - UNIDADE 37,0000 323,5300 11.970,61

Especificação: ESCADA - EM TUBO DE ACO CARBONO, COM 07 DEGRAUS REVESTIDO EM BORRACHA, PES ANTIDERRAPANTE, DO TIPO EXTENSIVEL

Quantidade de Itens: 2 Total Lote: 19.502,16

Lote: 31 - BALCÃO, PIA E TANQUE PARA LAVAR

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
3243	BALCAO 1,20 C/PIA INOX	UN - UNIDADE	19,0000	484,1467	9.198,79

Especificação: BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM ACO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: ALTURA 83 CM, LARGURA 1,20 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSOES: LARGURA 1,20 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSOES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM.

3329 PIA DE COZINHA 1,00 MT UN - UNIDADE 13,0000 165,1900 2.147,47

Especificação: PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM CUBA, MEDINDO 1,00M

15183 PIA INOX 1.20 UN - UNIDADE 48,0000 270,4750 12.982,80

Especificação: PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,20 X 0,47M, PARA LAVAR LOUÇAS

17828 TANQUE DUPLO PEQUENO 1.0X55 UN - UNIDADE 40,0000 193,4475 7.737,90

Especificação: TANQUE - TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO, MARCA FOZARA OU EQUIVALENTE TECNICO, CONTENDO 2(DUAS) TORNEIRAS DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA LZY CODIGO 1153 C37 CROMADA, DECA OU EQUIVALENTE TECNICO,.....

50248 CUBA INOX PARA COZINHA - TAMANHO 56X34X14CM UN - UNIDADE 28,0000 246,3975 6.899,13

Especificação: CUBA - CUBA INOX PARA COZINHA TAMANHO 56X34X14CM

Quantidade de Itens: 5 Total Lote: 38.966,09

Lote: 32 - BETONEIRAS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
47401	BETONEIRA 400LTS	UN - UNIDADE	3,0000	6.596,9875	19.790,96

ARLicitacao\_Lote

Página: 24 / 25

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 –

Fone: (65) 3336-6400, Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Especificação: BETONEIRA - DE ACO,CAPACIDADE PARA 400 LITROS,PRODUCAO DE 4,1M<sup>3</sup> (METRO CUBICO) POR HORA,COM CARGA ATE 310 LITROS,1750RPM DE ROTACAO DO TAMBOR,COM 04 POLOS,MOTOR DE INDUCAO TRIFASICO 220/380V, 170,00KG DE PESO SEM O MOTOR,2,00CV - 1,5KW NA POTENCIA DO MOTOR

Quantidade de Itens: 1 Total Lote: 19.790,96

Lote: 33 - CARRINHO DE MÃO

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
18783	CARRINHO DE MÃO 2,25 METAL PRETO C/ RODA	UN - UNIDADE	112,0000	180,7400	20.242,88
Especificação: CARRINHO - CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVAS PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/14					
18829	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UN - UNIDADE	130,0000	32,3500	4.205,50
Especificação: CAMARA DE AR - 3.25-8					

Quantidade de Itens: 2 Total Lote: 24.448,38

Lote: 34 - ITENS DIVERSOS

Item	Descrição	Un.Medida	QTD	Valor Unit. Referência	Valor Referência
1563	CHAPÉU DE PALHA MASCULINO	UN - UNIDADE	210,0000	669,0633	140.503,30
Especificação: CHAPEU - CONFECCIONADO COM PALHA, COM ABA DE APROXIMADAMENTE 15 CM, TAM M/ G					
2699	MANGUEIRA PARA BOTTIÃO DE GÁS	UN - UNIDADE	65,0000	83,9500	5.456,75
Especificação: MANGUEIRA PARA GAS - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 3/8", COM COMPRIMENTO DE METRO, FABRICADA DE ACORDO COM .., COM PRESENCIA DE TARJA AMARELA CONTENDO NUMERO DA NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, PARA SER UTILIZADA EM LIGACAO ENTRE BOTTIAO DE GAS E FOGAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM BRACADEIRA					
18824	BALDE PLASTICO PRETO 12 LTS ALÇA DE METAL	UN - UNIDADE	155,0000	74,0250	11.473,88
Especificação: BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO					
18835	DOBRADIÇA GALV. P/ PORTA 3.1/2" C/3	UN - UNIDADE	193,0000	72,9925	14.087,55
Especificação: DOBRADICA - DE EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 4 X 3.1/2 POLEGADA ., DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM 1 PINO E 3 FUIROS POR LADO					
39419	CONES DE SINALIZAÇÃO	UN - UNIDADE	295,0000	52,6725	15.538,39
Especificação: CONE - TIPO DE SINALIZACAO DE AUTO IMPACTO, FLEXIVEL,COM ALTURA: 50,00CM E DIAMETRO DA BASE DE 20,00CM, PODENDO SER UTILIZADO PARA VARIAS FINALIDADES					
39421	FITA ZEBRADA	UN - UNIDADE	345,0000	24,6025	8.487,86
Especificação: FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO EM PLASTICO, AMARELO E PRETA, LARGURA DE 7CM, ACONDICIONADO EM ROLO COM 185 METROS					
47488	ESTOPA	UN - UNIDADE	5,0000	5,2300	26,15
Especificação: PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO ESTOPA PARA LIMPEZA E POLIMENTO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO					
50222	BALDE CONCRETO TIPO PEDREIRO	UN - UNIDADE	125,0000	20,8425	2.605,31
Especificação: BALDE CONCRETO TIPO PEDREIRO					
50223	BALDE P/ CONCRETO 30 LT BALDE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDA	UN - UNIDADE	360,0000	80,4607	28.965,86
Especificação: BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM ALCA DE METAL					
50280	VASSOURÃO GARI (DE PIAÇAVA TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA)	UN - UNIDADE	270,0000	42,0600	11.356,20
Especificação: VASSOURA - DE PIACAVA TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE MADEIRA					

Quantidade de Itens: 10 Total Lote: 238.501,25



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE:** MUNICIPIO DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, no Bairro Jardim Eldorado, Centro, Diamantino-MT, inscrita sob CNPJ Nº 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Manoel Loureiro Neto.

**1. OBJETO:**

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Esta futura aquisição se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação das escolas municipais, ruas, avenidas, dos prédios e logradouros públicos Municipais. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade.

2.2. Os materiais acima descritos serão utilizados nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

**4. PRAZO PARA ENTREGA**

4.1. O prazo máximo para entrega do objeto será de **05 (cinco) dias**, a contar da entrega da NOTA DE EMPENHO para o FORNECEDOR.

4.1.1. O referido envio poderá ocorrer nas seguintes formas:

- a) por e-mail; ou
- b) O FORNECEDOR poderá retirar pessoalmente na sede da Unidade Requisitante.

4.2. A entrega do objeto deverá ocorrer até no prazo máximo estipulado no subitem acima, caso contrário, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração.



## **5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGAS:**

- 5.1. Os serviços deverão ser realizados neste município no local indicado pelas Secretarias indicadas.
- 5.2. O prazo de entrega dos produtos/serviços deverá ser de **05 (cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de empenho/Requisição, os mesmos devem ser entregues em perfeitas condições.
- 5.3. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal e no Edital.
- 5.4. As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados deverão ser emitidas separadamente por cada secretaria solicitante, de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho/Requisição.
- 5.5. Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal, para eventuais explicações.
- 5.6. Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:
- a) Oferecer todas as informações necessárias para a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
  - b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
  - c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumentos;
  - d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixado prazo para sua correção;
  - e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do Edital.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1 Constitui-se obrigações da Contratada:
- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na cotação de preços;
  - b) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação e cotação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

de preços, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o contrato e seus empregados;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;
- e) Poderão participar da presente licitação, quaisquer que na fase de habilitação, comprovem os requisitos de qualificação, para o objeto da presente licitação.

#### 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	COD. RED.
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.20144.3390300000.1500000000	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	03.001.20.122.0002.20169.3390300000.1501000000	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR A	04.001.15.122.0002.20164.3390300000.1711000080	77
	04.001.15.451.0100.10444.3390300000.1711000080	88
	04.001.15.452.0100.20249.3390300000.1500000000	101
	04.001.15.122.0002.20164.4490520000.1500000000	783
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	05.001.12.361.0106.20210.3390300000.1500100100	120
	05.001.12.366.0106.20209.3390300000.1500100100	135
	05.001.12.122.0002.20166.3390300000.1500100100	141
	05.001.12.122.0002.20166.4490520000.1500100100	145
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	06.001.10.122.0121.20275.3390300000.1500100200	367
	06.001.10.122.0121.10462.4490520000.1500100200	410
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID	07.001.08.244.0104.10423.3390320000.1711000080	482
	07.001.08.122.0002.20167.4490520000.1711000080	680
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL	08.001.27.122.0002.20170.3390300000.1500000000	551
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	09.001.04.122.0002.20163.3390300000.1500000000	581
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	10.001.04.122.0002.20165.3390300000.1500000000	589
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT	12.001.13.392.0124.20302.3390300000.1500000000	801



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

10.1. Durante o período de vigência do Contrato e o fornecimento dos materiais/serviços será acompanhado e fiscalizado pelo (a) Servidor (a) nomeado (a) fiscal de contratos por portaria designando-o para este fim, o qual será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

## **11. PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor de material e patrimônio;

11.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

11.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações das notas fiscais/faturas;

11.4. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

11.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

11.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo quarto, mediante ordem bancária, emitida, creditada em conta corrente da Contratada;

11.6. A Prefeitura Municipal de Diamantino não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto a referida Lei Complementar;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12.1. O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, somente, pelo período na prestação de serviços, se presente uma hipótese prevista na Lei nº 8.666/93.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A proponente deverá aceitar todos os termos deste instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

13.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem (materiais para execução do serviço), como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

13.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**Evanilda Martins de Almeida Alessio**  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CARTA PROPOSTA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO -MT.  
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL  
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da Empresa:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		CEP:	Município:
Telefones:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal:			
RG:		CPF:	

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT**, conforme condições e especificações constante no **ANEXO II - Termo de Referencia** parte integrante do edital, e ainda conforme licitado pelo **Pregão Presencial nº 027/2022**, conforme descrição dos itens na Planilha Abaixo:

LOTE	Especificação	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UND	xx		
<b>VALOR TOTAL .....</b>					

Nossa proposta tem preço total de R\$ = (valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação no **Pregão Presencial nº 027/2022**, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, frete, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO - IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2211, Bairro: Jardim Eldorado, Diamantino-MT, inscrita no CNPJ nº sob o nº 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de identidade RG nº 0289375- 4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas XXXXXX, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto 7892 de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SRP e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Seq.	Cód. TCE	Descrição do item	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1						

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo o contrato ser prorrogado na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ATA DE



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 027/2022 - SRP**.

**CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

A prestação dos serviços deverá ser efetuada nos locais indicados pela Secretaria competente após dada **Ordem de Fornecimento/serviços ou empenho**.

**Parágrafo Primeiro** - Prazo de entrega dos produtos, equipamentos ou serviços deverá ser de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho/Requisição.

**CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega. A Autorização de Fornecimento para entrega da mercadoria, deverá ser emitida em duas vias, ficando uma para a contratada e outra devolvida para a secretaria contratante.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Competente no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**Parágrafo Quarto** - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo II, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Competente, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Competente, no tocante a entrega dos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Competente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos ou serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Competente;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Competente não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Competente promover ampla pesquisa de mercado, de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, e, inclusive, suspensão de pagamento, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o produto.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Competente, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Competente convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- b) Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPETENTE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

produtos/equipamentos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2022** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.**

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 03 (tres) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino/MT, .... de ..... de 2022.

XXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXX  
CONTRATADA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO – V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO XX/2022**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA  
CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Diamantino - Estado de Mato Grosso, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a **SR. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., e Inscrição Estadual n.º ..... estabelecida a ....., n.º ....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.2. 1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT**, Conforme discriminado no quadro abaixo:

item	Descrição	Unid	Qty	Valor unit.	Valor Total
01					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 027/2022**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, até XX/XXXXXXXX/2022.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:**

**5.1.** O valor global do referido contrato é de R\$ .....  
(.....).

**5.2.** O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pelas Secretárias.

**5.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**5.4.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.4.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	COD. RED.
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.20144.3390300000.1500000000	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	03.001.20.122.0002.20169.3390300000.1501000000	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFR A	04.001.15.122.0002.20164.3390300000.1711000080	77
	04.001.15.451.0100.10444.3390300000.1711000080	88
	04.001.15.452.0100.20249.3390300000.1500000000	101
	04.001.15.122.0002.20164.4490520000.1500000000	783
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	05.001.12.361.0106.20210.3390300000.1500100100	120
	05.001.12.366.0106.20209.3390300000.1500100100	135
	05.001.12.122.0002.20166.3390300000.1500100100	141
	05.001.12.122.0002.20166.4490520000.1500100100	145
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	06.001.10.122.0121.20275.3390300000.1500100200	367
	06.001.10.122.0121.10462.4490520000.1500100200	410
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CID	07.001.08.244.0104.10423.3390320000.1711000080	482
	07.001.08.122.0002.20167.4490520000.1711000080	680
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL	08.001.27.122.0002.20170.3390300000.1500000000	551
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	09.001.04.122.0002.20163.3390300000.1500000000	581
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	10.001.04.122.0002.20165.3390300000.1500000000	589



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO - SEMCULT

12.001.13.392.0124.20302.3390300000.1500000000

801

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Entregar os produtos/equipamentos ou serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação durante toda a vigência do contrato, sob pena de suspensão nos pagamentos, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o produto.

**7.2** São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1.** As penalidades contratuais aplicáveis são:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2.** A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**8.3.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

**8.4.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.5.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.6.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

**8.7.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, devidamente fundamentado.

**8.8.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**8.9.** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.10.** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo seguinte servidor \_\_\_\_\_, nomeado para esta finalidade.

**10.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**10.2** A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. XXX/2022 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Diamantino – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (tres) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino – MT, .....de .....2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATADA

CONTRATANTE  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO – VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_ – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2022**, por Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação)

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

ANEXO - VII  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A.....(razão social da empresa), CNPJ.....nº....., localizada, à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Diamantino que sejam impeditivos de sua habilitação para este **Pregão Presencial n.º 027/2022**.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

*(Papel timbrado da empresa).*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO - VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.**

Declaramos, em atendimento ao previsto no **Pregão Presencial nº 027/2022**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 014 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

*(Papel timbrado da empresa).*

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO - IX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº.....,  
localizada à ....., declara, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, sob  
as penas da lei, que:

\* Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da  
Lei 8.666/93;

\* Inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública  
Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

*(Papel timbrado da empresa).*

*(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO – X**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO**

A.....(razão social da empresa),  
CNPJ                      Nº.....,                      localizada                      à  
....., declara, em conformidade com a Lei n.º  
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este **Pregão Presencial**  
**nº027/2022**. exceto os documentos irregulares a seguir:

\_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

*(Papel timbrado da empresa).*

*(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)*



ANEXO – XI  
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, tendo como representante o Sr: \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_. Para fins de participação no **Pregão Presencial nº 027/2022**, declaramos sob as penas da lei, que nossa empresa se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

*(Papel timbrado da empresa).*

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO – XII**  
**DECLARAÇÃO**

**(Em papel timbrado da empresa)**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ  
nº \_\_\_\_\_, estabelecida  
a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município  
de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu  
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação  
**DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
**(Carimbo com CNPJ da empresa)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
CNPJ 03.648.540/0001-74

SETOR DE  
LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

ANEXO XIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- (a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante, que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada ou discutida com o recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**, por qualquer meio ou pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informando ou discutido com o recebido ou qualquer integrante do Departamento de Licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

(Carimbo com CNPJ da empresa)

*(este documento deveser entregue fora dos envelopes)*